

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

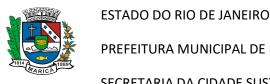
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	872
Rubrica	

"EDITAL"		
Concorrência Pública n.º CP 01/2024		
P R E Â M B U L O		
Processo n.º	15491/2023	
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13	
Finalidade:	Remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba.	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global	
Execução:	Indireta	
Data:	26/08/2024	
Horário:	14h	
Local de Realização:	Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.	

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

## 01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 193772018 fará a licitação na *Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo Menor Preço Global.* 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	873
Rubrica	

#### 02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

#### 03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro -Maricá/RJ.
- 3.2. Na data e horário acima aprazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

#### 04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é remediação ambiental de área degradada, onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

#### 05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data fixada na "Ordem de Início" a ser expedida pela Secretaria Municipal da Cidade Sustentável.
- 5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de "Termos Aditivos" por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	874
Rubrica	

### 06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n ° 31, 02, 18.543.0045, 2.214, CD n ° 4.4.90.51, Fonte 1704
- 6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 84.446.715,14 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos)**, baseado na Tabela EMOP, EMOP e SINAPI, referentes ao mês de dezembro de 2023, considerando o B.D.I. de 26,74% e B.D.I. diferenciado de 14,67.

### 07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 07.1–O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.
- 07.2–Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 07.3 A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.
- 07.4 A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.
- 07.5 O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.
- 07.6 Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.
- 07.7 As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.
- 07.8 O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.
- 07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

# 1814

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	875
Rubrica	

- 07.10 O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.
- 07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.
- 07.12 O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada;
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 07.13 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 07.14 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 07.14.1 O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 10(dez) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.
- 07.15 A execução dos serviços ora licitados se dará no local onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba.

### 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

- 8.1 Podem participar da presente licitação todas as empresas:
- a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.
- 8.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

# 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	876
Rubrica	

- 8.3 Não serão admitidos os licitantes que:
- A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- B) Já estiverem incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 11.3.3.2;
- D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.
- 8.4 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 8.5 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.
- 8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.
- 8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro Maricá/RJ, ou través do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com.
- 8.6 Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.
- 8.7 O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

# IBIA WARICA 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	877
Rubrica	

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

#### 09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE PROPOSTA E CONTRATUAL.

- 9.1 Prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado para a execução dos serviços devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e deverá possuir prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas.
- 9.1.1. A garantia da Proposta será prestada na forma estipulada nos itens 09.3, 09.4 e 09.5.
- 09.1.2. A garantia poderá ser levantada pelas empresas que não venceram, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação da licitação.
- 09.1.3.. Caso a licitante tenha sido inabilitada, poderá levantar a garantia de proposta prestada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o resultado de indeferimento do recurso contra sua inabilitação caso o tenha interposto, caso não recorra poderá levantar a garantia no mesmo prazo contado a partir do término do prazo recursal.
- 09.2. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.
- 09.3. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- I Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II Seguro Garantia;
- III Fiança Bancária.
- 09.4. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento

# 1814 MARICA 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	878
Rubrica	

em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

- 09.4.1. A Licitante deverá encaminhar-se a Secretaria de Despesas, munido do documento original de prestação de garantia, no valor equivalente a 1% (um por cento) do estimado, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.
- 9.4.1.1. Em se tratando de garantia de proposta feita por seguro garantia, será dispensada apresentação de certificado emitido pela Secretaria de Despesas, sendo necessário apenas a apresentação do comprovante do seguro.
- 09.5. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.
- 09.6. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.
- 09.7. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.
- 09.8. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.
- 09.9. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	879
Rubrica	

### 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, "01" e "02", constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope "01" - Documentação - Habilitação:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 01/2024;

(nome completo e endereço da empresa propon<mark>ente).</mark>

10.1.2. Envelope "02" – Proposta de Preço:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 01/2024

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade (Original ou cópia autenticada) e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (Original ou cópia autenticada),



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	880
Rubrica	

devidamente arquivado no órgão competente, *onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa*.

- 10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá *apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação*, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.
- 10.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade (Original ou cópia autenticada) do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (Original ou cópia autenticada) da empresa proponente, onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.
- 10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.
- 10.7 A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.
- 10.8 Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

Prefeitura Municipal de	
Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	881
Rubrica	

## 11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01"

- 11.1. O *Envelope "01"* conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à *habilitação jurídica*, à *qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente*, assim como, os seguintes documentos:
- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- 11.1.2 As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital, numerada e sinalizadas as informações pertinentes dos documentos apresentados.

OBS: Cabe ressaltar que a análise será balizada no princípio do formalismo moderado, no qual vícios sanáveis serão retificados em sessão, amparados pelos acórdãos 1211/2021 e 966/2022 TCU, visando priorizar o interesse público e a economicidade.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

# 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.2.1 -As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital, numerada e sinalizadas as informações pertinentes dos documentos apresentados.
- 11.2.1.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (JUNTA COMERCIAL), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 11.2.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.2.2. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

# 1814 MARICA 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de	
Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	882
Rubrica	

- 11.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente ano Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- 11.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis **(JUNTA COMERCIAL)**, (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);
- 11.2.5. As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

## 11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.3.1.1 Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

# 1814 WARICK

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de		
Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	883	
Rubrica		

- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicilio do licitante.
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro, na forma da lei vigente.
- f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n°787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB n°926, de 11 de março de 2009.
- 11.3.2 Para atingir o resultado dos indicadores acima, serão considerados os seguintes cálculos que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a longo prazo;

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;

IE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total.

#### LEGENDA:

ILG= ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU MENOR A 1

PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	884	
Rubrica		

1889

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

- 11.3.3 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.
- 11.3.3.1 Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências.
- 11.3.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.
- 11.3.4 Para o MEI para fins de comprovação da Qualificação Econômica Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial..
- 11.3.5 Certificado de Garantia de Proposta.

# 11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.4.1 Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
- 11.4.2 Certificado de registro ou inscrição no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante, válido em conformidade com a legislação aplicável;

# BIT WARIES

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	885	
Rubrica		

11.4.3 - Para a qualificação técnico-operacional deverá ser apresentado um ou mais atestados expedido por pessoa jurídica de Direito público ou Privado, os quais comprovem que a empresa possui experiência na execução de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos serviços similares e equivalentes aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATO	QUANT. ACERVO TÉCNICO (40%)
Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	t x km	15.413.581,78	6.165.432,71
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m³	466.025,90	186.410,36
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m²	252.429,68	100.971,872
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos, fornecimento e colocação.	m²	258.113,68	103.245,472
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m²	198.657,37	79.462,948
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M <sup>3</sup>	6.945,48	2.778,192
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m³	184.562,50	73.825



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	886	
Rubrica		

Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und	01
Encerramento de Lixão	Und	01

11.4.4 - Para a qualificação técnico-profissional deverá ser apresentado comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados expedido por pessoa jurídica de Direito público ou Privado, devidamente averbado no CREA, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), os quais comprovem que o profissional possui experiência na execução dos serviços similares e equivalentes aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND
Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	t x km
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m³
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m²
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos, fornecimento e colocação.	m²
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m <sup>2</sup>
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M³
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m³
Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und
Encerramento de Lixão	Und



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	887	
Rubrica		

.

- 11.4.5 Os vínculos dos profissionais com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverão ser comprovados pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregados, registro nas carteiras profissionais, ficha de empregados ou contratos de trabalho com o respetivo carimbo do Ministério de Trabalho, no caso de prestadores de serviços, através de contratos de prestação de serviços.
- 11.4.6 Para fins de cumprimento do § 3° do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervo Técnicos por execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade técnica equivalente às obras objeto da licitação.
- 11.4.7 Para qualificação técnico-operacional será permitido o somatório de atestados desde executados em períodos concomitantes.
- 11.4.8 Declaração de disponibilidade emitida pela empresa, para eventual contratação, de que dispõe das instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do presente objeto do Edital.
- 11.4.9 Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação.

#### 11.5. REGULARIDADE FISCAL

- 11.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;
- 11.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.
- 11.5.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange

# 1814 MARICE 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	888	
Rubrica		

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

- 11.5.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).
- 11.5.5 Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.
- 11.5.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.5.7 Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.
- 11.6 Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:
- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;

# 1880 WARICA

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	889
Rubrica	

- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz.
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz:
- I Certidão negativa de falência ou recuperação judicial. 11.3.3 e 11.3.3.1;
- II Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda.- 11.5.3;
- III Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS) 11.5.6;
- IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas. 11.5.7;
- c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.
- 11.7 Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.
- 11.7.1 A exibição do documento original a presidente da CPL na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.
- 11.7.2 Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

# 1814 MRICE 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	890	
Rubrica		

- 11.8 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3°, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).
- 11.9 Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.
- 11.10 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.
- 11.11 A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

#### 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "02"

- 12.1. O *Envelope "02"* contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.
- 12.1.1 A proposta detalhe deve, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).
- 12.1.2 Juntamente com a Proposta Detalhe, a licitante deve apresentar Planilha com a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso, a formatação da dessa planilha é de livre elaboração da licitante.
- 12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

# TARICA 1889

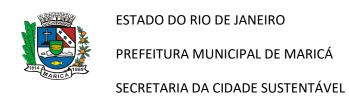
#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	891
Rubrica	

- 12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.
- 12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.
- 12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.
- 12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.
- 12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.
- 12.9 A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item 8.6.2 código 97915 da Categoria serviços Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.
- 12.10 Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.
- 12.11 As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	892
Rubrica	

#### 13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

#### 13.1. DO PROCESSAMENTO

- 13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os *Envelopes "01" e "02"*, apresentados na forma anteriormente definida.
- 13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 13.1.3. Em seguida, serão recebidos os *Envelopes "01" e "02"* de todas as empresas proponentes, e abertos os *Envelopes "01"*, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

### 13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos *Envelopes* "01", referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.
- 13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os

*Envelopes "02"* serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

- 13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos *Envelopes "01"* será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.
- 13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o *Envelope "02"*, ainda



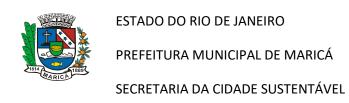
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	893
Rubrica	

fechado, e procederá *imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados*.

- 13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os *Envelopes "02"*, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.
- 13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos *Envelopes "01"* serão apensados ao processo administrativo.
- 13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos *Envelopes "02"* em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.
- 13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o  $\int 2^{\circ} do$  art. 41 da Lei Federal n.  $^{\circ}$  8.666/93.
- 13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, na forma do § 4°, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (*incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93*).
- 13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o § 6°, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	894
Rubrica	

### 13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os *Envelopes "02" Proposta de Preços*, dos licitantes habilitados.
- 13.3.2. Abertos os *Envelopes "02"*, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.
- 13.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o *inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93*.
- 13.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.
- 13.3.4. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.
- 13.3.5. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o § 2°, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 13.3.6. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.
- 13.3.7. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na *alínea "b" do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93*.

# 1814 1880

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de	
Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	895
Rubrica	

- 13.3.8 A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.
- 13.3.9 Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.
- 13.3.10 Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

#### 13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 13.4.1 Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.
- 13.4.2 A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 13.4.3 Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.
- 13.4.4 Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 13.4.5 Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante ás Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	896
Rubrica	

regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

### 14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no § 3° o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.
- 15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o inicio do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

#### 16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

# 1885 WARICA 1888

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	897
Rubrica	

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

- 16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2. O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.
- 16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.
- 16.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.
- 16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.
- 16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.
- 16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência

# TISSO TISSO

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	898
Rubrica	

especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

### 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).
- 17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.
- 17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	899
Rubrica	

17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

# 17.3.5 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

- 17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, observando a variação do índice IPCA-E.
- 17.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 18. DAS PENALIDADES

- 18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao "Termo de Contrato" dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos *arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93 e* do Decreto Municipal 158/2018.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo *artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93*, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;
- 18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.
- 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	900
Rubrica	

#### 19. DO DIREITO DE RECURSOS

- 19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.
- 19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.
- 19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não rec<mark>onsidere a sua</mark> decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.
- 19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.
- 19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

#### 20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.
- 20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	901
Rubrica	

- 20.3 A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.
- 20.4 A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.
- 20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;
- 20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;
- 20.7 Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irreajustável.
- 20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:
- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:
- I as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- II o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;
- 20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços. 20.9.1 Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam

# 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	902
Rubrica	

cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

- 20.10 Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.
- 20.11 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
- 20.12 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 20.13 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 20.14 A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.
- 20.14.1 Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.
- 20.15 O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

### 21 DO FORO

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

# TISS TARIED

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	903
Rubrica	

- 22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.
- 22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.
- 22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.
- 22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.
- 22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.
- 22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7°, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.
- 22.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.
- 22.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de						
Maricá						
Processo Número	15491/2023					
Data do Início	28/07/2023					
Folha	904					
Rubrica						

1889

#### - ANEXO I:

- A Planilha de Valores e Quantitativos Unitários
- B Proposta-Detalhe
- ANEXO II Modelo de Declarações:
  - A- Modelo De Carta De Credenciamento Para Microsociedade Empresárias E Sociedade Empresárias De Pequeno Porte
  - B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
  - C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
  - D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

### - ANEXO III:

- A- Projeto Básico
- B- Cronograma Físico-Financeiro
- C- Plantas

#### - ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, de de 2024.

ANDRESSA B. DA CRUZ

Secretária da Cidade Sustentável Mat. 113.051



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

# SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	905				
Rubrica					

### ANEXO I

# A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Valor Total
01	REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO À CÉU ABERTO DE ITAPEBA.	R\$ 84.446.715,14





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	906				
Rubrica					

# A.1 – ANEXO A PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ										
Tabelas: EMOP 12 /2023 E SINAPI 12/2023 RJ - DESONERADO										
					BDI	26,74%	BDI DIFERENCIADO		14,67%	
	OBRAS REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO A CÉU ABERTO DE ITAPEBA - 18 MESES - MÊS 01 A 18									
ITEM	FONTE	CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				MÃO DE OBRA TÉCNICA	SU	B-TOTAL				1.293.512,09
1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	39.519,04	26,74%	50.086,43	901.555,76
1.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MÊS	18,00	17.181,12	26,74%	21.775,35	391.956,33
2				MÃO DE OBRA APOIO	SU	B-TOTAL				1.457.893,50
2.1		1	1	M.O. APOIO - ESCRITÓRIO	12	1 1				
2.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.732,96	26,74%	4.731,15	85.160,76
2.2		, and a	1-3	M.O. APOIO - COMPRAS		14	HAV	Wit		
2.2.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.732,96	26,74%	4.731,15	85.160,76
2.3			-	M.O. APOIO - RECURSOS HUMANOS	1		- JAM	V		
2.3.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.732,96	26,74%	4.731,15	85.160,76
2.4			7-	M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (4 ajudantes)				16		
2.4.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00	2.948,00	26,74%	3.736,30	269.013,25
2.5			A.A.	M.O. APOIO - MOTORISTA	1	N. A.				
2.5.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0148-A	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	4.076,16	26,74%	5.166,13	92.990,25
2.6			34	M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)				7		
2.6.1	EMOP	SERVIÇO 《	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	141.733,85
2.6.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	141.733,85
2.7				M.O. APOIO - Marcações Topográficas para medições de acompanham	ento					
2.7.1	ЕМОР	SERVIÇO	05.105.0145-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	5.633,76	26,74%	7.140,23	128.524,09
2.7.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0146-A	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	70.866,92
2.8				M.O. ENCARREGADO DE OBRA	•	•				-
2.8.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0127-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	6.781,28	26,74%	8.594,59	154.702,70
2.9				ITENS ESPECIAIS M.O.						=
2.9.1	EMOP	SERVIÇO	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCÃO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	342,00	8,50	26,74%	10,77	3.684,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

# SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	907			
Rubrica				

2.9.2	EMOP	SERVIÇO	05.100.0022-A	REFEICÃO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	unid.	342,00	15,00	26,74%	19,01	6.501,76
2.9.3	EMOP	SERVIÇO	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	unid.	342,00	270,00	26,74%	342,20	117.031,72
2.9.4	EMOP	SERVIÇO	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	8.208,00	7,27	26,74%	9,21	75.628,50
3				SERVIÇOS GERAIS	SUI	3-TOTAL				3.529.372,57
3.1				CONTAINER ESCRITÓRIO - 2 UNIDADES						
3.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-AGUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COADPENSADO NAVAL,INCLINST.ELETRICA E HIDRO-SANFFARIAS ACESSORIOS,I VASO SANFIARIO E 1 LAVATORIO, EECL TRANSP. (VIDE TIEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA (VIDE TIEM 04.013.0015)	un x mês	36,00	950,00	26,74%	1.204,03	43.345,08
3.2				CONTAINER ALMOXARIFADO / REFEITÓRIO - 2 UNIDADES	75					-
3.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO CÓNERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, ENCLUSIVE TRANSPORTE/VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x mês	36,00	650,00	26,74%	823,81	29.657,16
3.3		7		CONTAINER VESTIÁRIO - 2 UNIDADES	7		36	E	2	-
3.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LAR GURA, 2,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C, NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCLINST, ELETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS, ACESSORIOS, TVASOS SANITARIOS, I LAVATORIO E 1 MICTORIO, EXCLTRANSP, CARGA E DESCARGA	un x mês	36,00	1.400,00	26,74%	1.774,36	63.876,96
3.4		1		TRANSPORTE DE CONTAINER / CARGA E DESCARGA - RAIO 30	KM			18	2)	-
3.4.1	EMOP	SERVIÇO	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x km	360,00	33,28	26,74%	42,18	15.184,47
3.4.2	EMOP	SERVIÇO	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2,006	unid.	12,00	83,84	26,74%	106,26	1.275,11
3.5			1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS		5 1	000	1		-
3.5.1	EMOP	SERVIÇO	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	unid.	1,00	2.162,43	26,74%	2.740,66	2.740,66
3.5.2	ЕМОР	SERVIÇO	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	unid.	1,00	4.333,53	26,74%	5.492,32	5.492,32
3.6				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA - 4x2m	-					-
3.6.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	8,00	515,62	26,74%	653,50	5.227,97
3.7				ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUTIVO - REVISÃO DO PROJETO COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DE CÁLCULO E PRANCHAS COM EMISSÃO DE ART/CREA					-	
3.7.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0713-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERV ICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00	46.492,16	26,74%	58.924,16	58.924,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	908				
Rubrica					

3.7.2   EMOP   SERVIÇO   01.0500716-A   SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURAJNCILUSIVE ENCARGOS SOCIAIS   MÉS   1,00   40.427.20	26,74% 26,74% 26,74% 26,74% 26,74%	25.105,67 25.105,67 11.438,64	51.237,43 71.732,41 25.105,67 11.438,64 15.186,09 9.462,31
3.7.3         EMOP         SERVIÇO         01.050.0713-A         SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS         MÉS         2,00         28.299,04           3.7.4         EMOP         SERVIÇO         01.050.0707-A         MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS         MÉS         1,00         19.808,80           3.7.5         EMOP         SERVIÇO         01.050.0710-A         MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS         MÉS         1,00         9.025,28           3.7.6         EMOP         SERVIÇO         01.050.0718-A         MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS         MÉS         2,00         5.991,04           3.7.7         EMOP         SERVIÇO         01.050.0732-A         MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, PARA SERVIÇOS DE ENCENCIONA DE ENCENTRA DE DESCRIÇA DE DESCRIÇA DE DESCRIÇA DE ENCENTRA DE DESCRIÇA DE DESCRIÇA DE DESCRIÇA DE ENCENTRA DE DESCRIÇ	26,74% 26,74% 26,74% 26,74%	25.105,67	25.105,67 11.438,64 15.186,09
3.7.4 EMOP SERVIÇO 01.0500707-A CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE MÉS 1,00 19.808,80  3.7.5 EMOP SERVIÇO 01.0500710-A DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MÉS 1,00 9.025,28  3.7.6 EMOP SERVIÇO 01.0500718-A ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MÉS 1,00 9.025,28  3.7.7 EMOP SERVIÇO 01.0500732-A MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO,PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS MÉS 2,00 5.991,04  3.7.7 EMOP SERVIÇO 01.0500732-A MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE MÉS 2,00 3.732,96  3.7.8 EMOP SERVIÇO 01.0500732-A RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENCARGOS SOCIAIS LICUSIVE ENCARGOS SOCIAIS LICUSIVE DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE MÉS 2,00 1.605,30 ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DESCOPO DOS SERVIÇOS DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER SER PECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER SER PECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE.O RELATORIO DEVERA SER ARDUITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO PELO PELO PELO PELO PELO PELO PELO PEL	26,74%	7.593,04	11.438,64 15.186,09
3.7.5 EMOP SERVIÇO 01.050.0710-A DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  3.7.6 EMOP SERVIÇO 01.050.0718-A SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHISTA CADISTA PLENO,PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  3.7.7 EMOP SERVIÇO 01.050.0732-A MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE MÊS 2,00 3.732.96  3.7.8 EMOP SERVIÇO 01.050.0732-A DIGITADOR,PARA SERVIÇOS DE ENCARGOS SOCIAIS  3.7.8 EMOP SERVIÇO 01.050.0500-A RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENCARGOS SOCIAIS  3.7.8 EMOP SERVIÇO 01.050.0500-A ORÇANENTARIA E DESCRIÇA DO DESCRIÇO DO SERVIÇOS REALIZADOS,CONF.R ECOMENDA,COES E ESPECIFICAÇÕES DO ORGANENTARIA E DESCRIÇA O DO ESCOLO DO SERVIÇOS REALIZADOS,CONF.R ECOMENDA,COES E ESPECIFICAÇÕES DO ORGAO CONTRATANTEO RELATOR 10 DEVERA SER APEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO DELATORIO DELO DELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O	26,74%	7.593,04	15.186,09
3.7.6 EMOP SERVIÇO 01.050.0718-A SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS  3.7.7 EMOP SERVIÇO 01.050.0732-A MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR,PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE MÉS 2.00 3.732.96 ENCARGOS SOCIAIS  3.7.8 EMOP SERVIÇO 01.050.0300-A RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENCARGOS SOCIAIS POR CAMENTARIA E DESCRIÇA DO DESCOPO DOS SERVIÇOS REALIZADOS,CONFR ECOMENDA/COES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE/O RELATORIO DEVERA SER APPESIENTADO ENZ VIANO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O	26,74%		
3.7.8 EMOP SERVIÇO 01.050.0732-A CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE MÉS 2,00 3.732,96 ENCARGOS SOCIAIS  RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL DESENHOS TAMANHO A-I,AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONFR. ECOMENDA/COES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTEO RELATOR 10 DEVERA SER APRESIDADO EN 20 ITEM DEVERA SER ASER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO		4.731,15	9.462,31
3.7.8 EMOP SERVIÇO  SERVIÇO  O1-050/0300-A  O0-050/0300-A  O1-050/0300-A  O1-050/	26,74%		
3.8 INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS		2.034,56	56.967,60
	12		-
3.8.1 EMOP SERVIÇO 01.003.0001-A SONDAGEM A PERCUSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESILOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO 118,79	26,74%	150,55	149.048,90
3.8.2 EMOP SERVIÇO 01.003.0011-A SONDAGEM A PERCUSAO,SOB LAMINA D'AGUA DE RIOS E LAGO AS,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENT RO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO 200,00 L200,00	26,74%	1.520,99	304.198,81
3.9 ENERGIA EMERGENCIA	11/1/		-
3.9.1 EMOP SERVIÇO 49.011.0007-c GRUPO GERADOR, TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS, COMPOSTO DE GERADOR DE 53/60KVA, EXCLUSIVE OPERADOR 12.960,00 93,35	26,74%	118,31	1.533.320,80
3.10 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO INICIAL			-
3.10.1 EMOP SERVIÇO 01.0160003-A LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL,DE TER RENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA,VEGETACAO DENSA E EDIFICACAO LE VE	26,74%	15.131,51	300.598,68
3.10.2 EMOP SERVIÇO 01.016.0070-A MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPO GRAFIA COM DESIOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDE NTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL) 60,00 7,15	26,74%	9,06	543,71
3.10.5 EMOP SERVIÇO  JUNIA DESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIA DE 150,000M.ALEM DESTE CUSTO, PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIG OS 01.016.0052 A 01.016.0052 A 01.016.0052	26,74%	286,22	14.310,85
3.11 ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo período contratual			-
50000000	1	29,24	32.999,04
5.11.1 EMOP   SERVIÇO     FORNSECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS   15.058.0050-A   PUBLICAS,CONSIDER ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE   m³xmés   1.128,60   23,07   30,00M3,TARIFA "B"   1.128,60   23,07	26,74%		†
3.11.1 EMOP SERVIÇO 15.058.0050-A PUBLICAS,CONSIDER ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE m³xmês 1.128.60 23,07	26,74%	118,19	382.919,56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	909			
Rubrica				

3.12.1	EMOP	SERVIÇO	19.004.0044-c	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA, INCLUSI-VE MOTORISTA (CP)	h	3.240,00	70,04	26,74%	88,77	287.610,58
3.13				RELATÓRIO FINAL DE OBRA						-
3.13.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, INCL. DESE NHOS TAMANHO A-1, AUTOCAD, REGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORCAM ENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONE-R ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE O RELATOR 10 DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIASO ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	unid.	28,00	1.605,30	26,74%	2.034,56	56.967,60
4				TERRAPLENAGEM DO ATERRO - ESCAVAÇÃO RESÍDUOS	SUE	3-TOTAL				6.045.286,71
4.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado e escavação para ancoragem da ge	eomembrana		7			
4.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.010.0020-A	MATERIAL DE 1º CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 1 KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00A13 DE MATERIAL COMPACTADO	m³	239,931,25	19,88	26,74%	25,20	6.045.286,71
5				TERRAPLENAGEM DO ATERRO - COMPACTACAO DA AREA ESCAVADA	SUE	3-TOTAL				1.312.260,43
5.1			+	ATERRO COMPACTADO - Volume aterrado para composição do aterro	e ancoragem (	da geomem <mark>brana</mark>	V			
5.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.010.0016-A	ATERRO COM MATERIAL DE I'CATEGORIA, ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV COM L'AMINA, EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 90% COM ROLO PE DE CARNEIRO CONVENCIONAL, DE 2(DOIS) CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2(DOIS) SERVENTES, EX CLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	m³	184.562,50	5,61	26,74%	7,11	1.312.260,43
6				SUPRESSÃO VEGETAL	SUE	3-TOTAL				348.356,84
6.1		7		SUPRESSÃO VEGETAL - Área de remoção de vegetação				V	3	
6.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.006.0004-A	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS CO M POTENCIA EM TORNO DE 200CV	m <sup>2</sup>	197.814,60	0,48	26,74%	0,61	120.340,91
6.1.2	EMOP	SERVIÇO	01.006.0001-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE ATE 0,30M DE DIAMETRO	un	1.978,15	59,19	26,74%	75,02	148.395,38
6.1.3	EMOP	SERVIÇO	01.006.0002-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE 0,30 A 0,50M DE DIAMETRO	un	593,44	105,86	26,74%	134,17	79.620,55
7				IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO	SUE	3-TOTAL				265.240,21
7.1				CAMADA DE ARGILA - Volume de solo utilizado para a impermeabiliza 0,50m de solo argiloso com baixa permeabilidade)	ıção das lagoas	(camada de				
7.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	594,14	36,51	14,67%	41,87	24.874,07
7.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	19.309,39	1,34	26,74%	1,70	32.793,44
7.2				GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
7.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMIENTO IMPERMEA BILIZANTE, APILCACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDIOS, INCLUSIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	3.505,53	46,72	26,74%	59,21	207.572,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	910			
Rubrica				

8				ENCERRAMENTO DO ATERRO	SUI	3-TOTAL				43.395.231,09
8.				CAMADA DE SOLO DE REATERRO DE AREA ESCAVADA - Volume recomposição da área escavada (camada de 1,80m de solo para recompos		ado para				
8.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	235.259,39	36,51	14,67%	41,87	9.849.373,54
8.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	7.645.930,11	1,34	26,74%	1,70	12.985.205,44
8.2				CAMADA DE SOLO DE REGULARIZAÇÃO PLATO - Volume de solo aterro (camada de 0,50m de solo para vegetação)	utilizado para	o encerramento do		•		
8.2.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	32.681,12	36,51	14,67%	41,87	1.368.228,12
8.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.062.136,24	1,34	26,74%	1,70	1.803.842,97
8.3				GEOMEMBRANA PEAD 0,8mm - Área total do aterro que será aplicada	ı a geomembra	na				
8.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.095.0013-A	GEOMEMBRANA EM PEAD, ESPESSURA 0,8MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS, INCL. USIVE SOLIDA POR TERMOFUSAO, ABRACADEIRAS, INSERTES, CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	252.429,68	23,45	26,74%	29,70	7.495.945,39
8.4		-		GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Área total do aterro que será ap	licado o geotês	xtil			0)	
8.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	252.429,68	7,39	26,74%	9,37	2.364.278,12
8.5				CAMADA DE SOLO DE PROTEÇÃO E FILTRAÇÃO - Volume de solo do PLATO do aterro (camada de 0,80m)	o utilizado para	o encerramento		•	2	
8.5.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	52.289,78	36,51	14,67%	41,87	2.189.164,99
8.5.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.699.417,98	1,34	26,74%	1,70	2.886.148,75
8.6		1		CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado (camada de 0,20m de controle de erosão)	para o encerra	mento do aterro			7	
8.6.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	13.072,45	36,51	14,67%	41,87	547.291,25
8.6.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	424.854,50	1,34	26,74%	1,70	721.537,19
8.7		-		VEGETAÇÃO SUPERFICIAL (PLATO) - Plantio de gramíneas do tipo	Esmeralda ou	similar			br	
8.7.1	ЕМОР	SERVIÇO	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIM ENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATE RIAL PARA ESTE	m²	65.362,23	14,25	26,74%	18,06	1.180.471,29
8.7.2	ЕМОР	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	6,54	451,96	26,74%	572,81	3.744,04
9				REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO	SUI	3-TOTAL				15.151.266,88
9.1				CAMADA DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para o rep CONTORNO DO PLATO (camada de 0,80m de controle de erosão)	lantio nas área	s escavadas -		_		
9.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	104.559,73	36,51	14,67%	41,87	4.377.499,35
9.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADÉ: M3XKM). AF_01/2018	t x km	3.398.191,16	1,34	26,74%	1,70	5.771.202,42



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	911				
Rubrica					

Ì	I	ĺ	İ						1	
9.2				CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado (camada de 0,20m de controle de erosão)	para o encerra	mento do aterro				
9.2.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	26.659,03	36,51	14,67%	41,87	1.116.107,32
9.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	866.418,41	1,34	26,74%	1,70	1.471.452,25
9.3				VEGETAÇÃO SUPERFICIAL - Plantio de gramíneas do tipo Esmeralda	ou similar					
9.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLAÇAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA, EXCLUSIVE TRANSPORTE, PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m²	133.295,14	14,25	26,74%	18,06	2.407.370,21
9.3.2	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	13,33	451,96	26,74%	572,81	7.635,33
11				DRENAGEM VERTICAL DE GASES	SUI	3-TOTAL				167.695,27
11.1			1	ESCAVAÇÃO - Volume total escavado		Z Z				
11.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	48,07	36,51	14,67%	41,87	2.012,35
11.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.562,16	1,34	26,74%	1,70	2.653,04
11.2			1	TELA METÁLICA - Tela de contenção para a brita nº4 - 49,48 m²	-		77			
11.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE S,FORMANDO MALHAS QUADR ADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM.FORNECIMENTO	kg	973,69	9,34	26,74%	11,84	11.526,09
11.3			7	BRITA Nº4 - Volume de brita nº4 utilizado para o preenchimento					>	
11.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIME NTO	m³	6,73	104,40	26,74%	132,32	890,76
11.3.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	252,45	1,34	26,74%	1,70	428,74
11.4			TI	TUBO DRENO CORRUGADO PERFURADO PEAD Ø150mm - Metra	gem total de tu	bo dreno utilizado	AL.	5		
11.4.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.203.0012-A	TUBO DE POLIETHENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	504,90	91,83	26,74%	116,39	58.762,96
11.5		*		ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS - Quantidade de abraça	deiras utilizad	as	003	1	line	
11.5.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0112-A	COLARINHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE/PEAD),RESINA PE80 /100, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	und.	153,00	156,56	26,74%	198,42	30.358,89
11.6				TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø100mm - Metragem total de tubo	em ferro galv	anizado utilizado				
11.6.1	ЕМОР	SERVIÇO	15.031.0018-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4º,COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDA S,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO-FORNECIMENTO E ASS ENTAMENTO	m	107,10	175,52	26,74%	222,45	23.824,83
11.7				CHAPÉU CHINÊS Ø300mm - Quantidade de chapéus utilizados						
11.7.1	EMOP	SERVIÇO	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24,DE(1X2)M.FORNECIMENTO	kg	59,33	15,22	26,74%	19,29	1.144,37
11.8				MANILHA Ø400mm - Quantidade de manilhas utilizadas				•		
11.8.1	EMOP	SERVIÇO	58.002.0400-b	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE C-1 P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DIAMETRO INCLUS.FORN.MAT.CIM/AREIA 1:4,FORN.E ASSEN.	m	153,00	181,32	26,74%	229,80	35.160,16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	912			
Rubrica				

11.9				SELO DE ARGILA COMPACTADO - Volume de argila utilizado (espes	sura de 0,50m)		•			
11.9.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	9,61	36,51	14,67%	41,87	402,47
				TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA		9,01				
11.9.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	312,43	1,34	26,74%	1,70	530,61
12				DRENAGEM PLUVIAL: CANALETAS	SUI	3-TOTAL				250.900,69
12.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
12.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.020.0050-Ь	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1°CAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	389,52	7,65	26,74%	9,70	3.776,63
12.2				REATERRO COMPACTADO - Volume total reaterrado	HE	10 ~	ω.			
12.2.1	EMOP	SERVIÇO	03.011.0015-b	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZAN DO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	129,84	22,90	26,74%	29,02	3.768,41
12.3		1		CANALETAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO - Canaletas com diâ:	metro de 0,40m					
12.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.003.0011-A	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO DIAMETRO INTERN O DE 400MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	2.164,00	88,73	26,74%	112,46	243.355,65
13			_	DRENAGEM PLUVIAL: DESCIDAS D'ÁGUA	SITE	3-TOTAL	400.00			191.087,41
13.1			V-	ESCAVAÇÃO - Volume total escavado	361	FIGURE		}		171.007,41
13.1		-	-1-	- I			100			
13.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.020.0050-Ь	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE PCAT ESCORIA,ATE ISOM DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	126,35	7,65	26,74%	9,70	1.225,06
13.2			-	GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm		10	MAK	10.1		
13.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE, APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,NISERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	263,23	46,72	26,74%	59,21	15.586,84
13.3		1		COLCHÃO DRENANTE DE GABIÃO 2X1X0,3 - Preechimento das des	scidas		/. A A			
13.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.077.0020-A	GABIAO MANTA,COM ESPESSURA DE 0,30M,MAIHA HEXAGONAL 6X8,FIO 2MM,REVESTIDO DE PVC,INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL,EQUIPAMENTO E PEDRAS,FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	350,98	391,78	26,74%	496,54	174.275,51
14				DRENAGEM PLUVIAL: TRANSPOSIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO	SUI	3-TOTAL				166.669,38
14.1				ESCAVAÇÃO- Volume total escavado	-					
14.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE PCAT EGORIA,4TE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	70,40	7,65	26,74%	9,70	682,57
14.2				BERÇO DE AREIA - Volume total reaterrado	1		1	1	1	
14.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,FORNECIMENTO	m³	26,40	118,50	14,67%	135,88	3.587,34
14.3				TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,60m para travessia de acessos		·				
14.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0024-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100. NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=630MM. FORNECIMENTO	m	88,00	1.449,39	26,74%	1.836,96	161.652,21
14.4				REATERRO COM SOLO ARGILOSO - Volume total reaterrado						
14.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO- ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	44,00	13,40	26,74%	16,98	747,26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	913				
Rubrica					

15				DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS	SUI	B-TOTAL				99.125,31
15.1				CAIXA COLETORA (1,20X0,60X1,00m) - Caixas coletoras executadas en	n alvenaria					
15.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M,PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREIDES DE 0,15M DE ESPESSURA,SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	22,00	3.555,07	26,74%	4.505,70	99.125,31
16				DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS COLETORAS	SUI	B-TOTAL				549.477,63
16.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado	I Proper					
16.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE PCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	429,76	7,65	26,74%	9,70	4.166,75
16.2				BERÇO DE AREIA - Volume total reaterrado		- F		•		
16.2.1	ЕМОР	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO.FORNECIMENTO	m³	143,25	118,50	14,67%	135,88	19.465,65
16.3			_	TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante			MIGHT			
16.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	716,26	573,90	26,74%	727,36	520.979,49
16.4			1	REATERRO - Volume total reaterrado	1			7		
16.4.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO- ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	286,50	13,40	26,74%	16,98	4.865,74
17				DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE ANEL	SUI	B-TOTAL				1.143.676,65
17.1		1	7	ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 2,00m)	7		1 70	1	>	
17.1.1	EMOP	SERVIÇO	03.020.0052-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ºCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVAD EIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	3.410,40	8,67	26,74%	10,99	37.474,70
17.2			1	GEOMEMBRANA PEAD 2mm - Geomembrana que envolve o sistema o	le drenagem			1		
17.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCI. USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	5.684,00	46,72	26,74%	59,21	336.566,28
17.3		4		GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que envolve o sistema	de drenagem				by	
17.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	5.684,00	7,39	26,74%	9,37	53.236,83
17.4				TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø140mm						
17.4.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.203.0012-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	1.136,80	91,83	26,74%	116,39	132.306,86
17.5				PEDRAS DE ENCHIMENTO - Volume de rachão para enchimento (altura de 1,50m)						
17.5.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	m³	2.557,80	104,40	26,74%	132,32	338.439,30
17.5.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	95.917,50	1,34	26,74%	1,70	162.898,22
17.6				SOLO ARGILOSO - Volume de solo argiloso para fechamento (altura de	0,50m)	•	•			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	914			
Rubrica				

17.6.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	852,60	36,51	14,67%	41,87	35.694,97
17.6.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 01/2018	t x km	27.709,50	1,34	26,74%	1,70	47.059,49
19				DRENAGEM DE PERCOLADOS; CAIXAS DE PASSAGEM	SUI	3-TOTAL				9.011,39
19.1				CAIXA COLETORA (1,50X1,50X1,50m) - Caixas coletoras executadas em						,
				(), , , , , , , , , , , , , , , , , , ,						
19.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M.PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	2,00	3.555,07	26,74%	4.505,70	9.011,39
20				DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO	SUI	B-TOTAL				34.172,62
20.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
20.1.1	EMOP	SERVIÇO	- 03.020.0052-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ºCAT EGORTA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	26,70	8,67	26,74%	10,99	293,39
20.2				BERÇO DE AREIA - Volume total reaterrado	1		23/1		•	
20.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO,FORNECIMENTO	m³	8,90	118,50	14,67%	135,88	1.209,37
20.3			-	TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante	14	1	N. C.			
20.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	44,50	573,90	26,74%	727,36	32.367,56
20.4			1	REATERRO- Volume total reaterrado	5	1		-		
20.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO- ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	17,80	13,40	26,74%	16,98	302,30
21				VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO NATURAL	SUI	3-TOTAL				380.272,99
21.1				REVESTIMENTO - 15cm - Bica corrida (50%) + Brita 01 compactada (50	0%)					
21.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	08.001.0002-b	BASE DE BRITA GRADUADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	294,00	266,84	26,74%	338,19	99.429,76
21.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6MS, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	11.025,11	1,34	26,74%	1,70	18.724,12
21.2			1	BASE - 25cm - Brita graduada simples		51				
21.2.1	EMOP	SERVIÇO	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTAÇÃO	m³	490,01	155,31	26,74%	196,84	96.452,53
21.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	18.375,19	1,34	26,74%	1,70	31.206,87
21.3				SUB BASE - 35cm - Rachão compactado						
21.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	m³	686,01	104,40	26,74%	132,32	90.770,09
21.3.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	25.725,26	1,34	26,74%	1,70	43.689,62
22				VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS	SUI	B-TOTAL				683.760,46
22.1				CAMADA SUPERIOR - 15cm - Brita graduada simples						
22.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAISM EDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	1.164,44	155,31	26,74%	196,84	229.209,03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	915				
Rubrica					

22.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	43.666,65	1,34	26,74%	1,70	74.159,77
22.2				CAMADA INFERIOR - 25cm - Rachão compactado						
22.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIME NTO	m³	1.940,74	104,40	26,74%	132,32	256.792,04
22.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M5XKM). AF_01/2018	t x km	72.777,75	1,34	26,74%	1,70	123.599,62
23				CERCAMENTO DA ÁREA	SUB	-TOTAL				844.770,76
23.1				TELA DE ARAME GALVANIZADO - Metragem total de tela galvaniza	da para cercame	ento da área				
23.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	05.035.0009-A	CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T'.CO MA.TURA UTIL, DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO F.C I SIMPA,ESPACADOS DE 3,00M,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME,MALH A 8X8CM,#10,FIXADA COM ARAME, GAHVANIZADO N°6 E 3(TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR,INCL.MURETA DE CONCRETO C ICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS.FORN.E COLOC.		2.359,66	275,05	26,74%	348,60	822.573,63
23.2			I	PORTÃO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS - Portão em tela e ferros largura e 2,50m de altura (2 unid)	galvanizados co	om 3,00m de		7		
23.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N"IG,EXCLUSIVE FECHADURA-FORNECIMENTO E COLOCACA O	m²	15,00	1.030,23	26,74%	1.305,71	19.585,70
23.3			Y	PORTÃO PARA CONTROLE DE PEDESTRES - Portão em tela e ferro largura e 2,50m de altura	os galvan <mark>izados</mark>	com 0,80m de	1 29	No.		
23.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1º E1,1/2º,COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA,FORNECIMENTO E COLOCACA O	m²	2,00	1.030,23	26,74%	1.305,71	2.611,43
24				CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTECÃO	SUB	-TOTAL	- A 222			1.540.981,43
24.1			TOT	CINTURĂO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde	1					
24.1.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA, ACALIFA VERMELHA OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	63.480,40	18,85	26,74%	23,89	1.516.577,86
24.2				CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde	-60		000	3	y	
24.2.1	EMOP	SERVIÇO	22.013.0005-A	CONSTRUCAO MANUAL DE ACEIROS E TRILHAS	m²	7.078,98	2,72	26,74%	3,45	24.403,57
25				INSTALAÇÕES DE APOIO	SUB	-TOTAL				27.694,67
25.1				CONSTRUÇÃO DE GUARITA/EDIFICAÇÃO DE APOIO - Construção de edificação de apoio com aproximandamente 10,00m²						
25.1.1	EMOP	SERVIÇO	12.002.0035-Ь	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIME NTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE MEIA VEZ/0,10M),DE S UPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REA L	m²	39,90	150,79	26,74%	191,11	7.625,34
25.1.2	ЕМОР	SERVIÇO	13.001.0065-b	REVESTIMENTO EXTERNO, EMBOCO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIME NTO, CAL HIDRATADA ADTITVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:12, COM ESPE SSURA DE 2,5 CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAC O 1:3, COM ESPESSURA DE 9MM	m²	39,90	33,32	26,74%	42,23	1.684,97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	916			
Rubrica				

ı	I		i	ı	İ	Ī	1	ı	l i	I
25.1.3	ЕМОР	SERVIÇO	13.001.0035-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIV ADA E AREIA,NO TRACO 1:1-8,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9M M	m²	39,90	30,63	26,74%	38,82	1.548,94
25.1.4	ЕМОР	SERVIÇO	13.330.0010-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS, EXCLUSIVE ESTES, EM PISOS DE SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3-3, ESPESSURA MEDIA DE 5,5CM, REJUN TAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	9,56	70,14	26,74%	88,90	849,40
25.1.5	ЕМОР	SERVIÇO	17.013.0070-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLH ER OU CONCRETO LISO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA C LORADA, DE SECAGEM RAPIDA, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	m²	70,25	25,18	26,74%	31,91	2.241,74
25.1.6	ЕМОР	SERVIÇO	13.175.0010-a	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A SAM, ENCAIXADOS ENTRE SIFORNECIMIENTO E COLOCA GAO	m²	9,56	75,00	26,74%	95,06	908,25
25.1.7	EMOP	SERVIÇO	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO,SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO-FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	12,42	68,37	26,74%	86,65	1.076,35
25.1.8	ЕМОР	SERVIÇO	15.004.0046-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO, COMPREENDENDO 5,000 MD ET IU BO DE PVC DE 25MM,RAILO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIC 04MM 2,6,00M DE ELETROD UTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	unid	1,00	436,53	26,74%	553,26	553,26
25.1.9	ЕМОР	SERVIÇO	15.004.0060-b	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNEC IMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO.3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	unid	1,00	279,80	26,74%	354,62	354,62
25.1.10	ЕМОР	SERVIÇO	15.004.0103-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIX A ACOPILADA(EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPRESENDENDO: INSTALAÇÃO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVÇ 25MM,C/CONEXOES, AT E A CAIXA ACOPILADA, LIGAÇÃO DE ESGOTIOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILAÇÃO	unid	1,00	336,82	26,74%	426,89	426,89
25.1.11	ЕМОР	SERVIÇO	18.006.0017-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA CAO,FORNECIMENTO	unid.	1,00	148,49	26,74%	188,20	188,20
25.1.12	ЕМОР	SERVIÇO 《	15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO,MEDINDO 15 00X2000MM,FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid.	2,00	3.830,61	26,74%	4.854,92	9.709,83
25.1.13	ЕМОР	SERVIÇO	15.011.0013-A	ENTRADA DE SERVICO(PC), PADRAO AMPLA, PARA MEDICAO BIFASICA, I MEDIDOR, INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW, CONSTAN DO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CAIXA PARA INSTALACAO DO ME DIDOR COM DISJUNTOR EX40A, CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSI VE FIO DE ENTRADA E SAIDA	unid.	1,00	415,72	26,74%	526,88	526,88
26				TRATAMENTO DE CHORUME	SUE	-TOTAL				1.322.605,31
26.1				EFLUENTES ACUMULADOS NAS LAGOAS DE CHORUME - Volun existentes	ne total acumul	ado nas lagoas				
26.1.1		SERVIÇO	MERCADO	TRATAMENTO DE CHORUME	m³	4.630,32	150,25	26,74%	190,43	881.736,87
26.2				LÍQUIDOS GERADOS AO LONGO DA EXECUÇÃO DA OBRA						
26.2.1		SERVIÇO	MERCADO	TRATAMENTO DE CHORUME	m³	2.315,16	150,25	26,74%	190,43	440.868,44



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	917			
Rubrica				

27				DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES	SUE	3-TOTAL				8.686,79
27.1				DEMONTAGEM - Galpão em estrutura metálica	DEMONTAGEM - Galpão em estrutura metálica					
27.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m³	39,90	171,78	26,74%	217,71	8.686,79
				OBRAS MANUTENÇÃO E MONITORAMENT	ΓO - 18 MESES	S - MÊS 19 A 36				
ITEM			CÓD EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R\$ UNIT			R\$ TOTAL
28				MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento	SUE	3-TOTAL				163.919,23
28.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	3,27	39.519,04	26,74%	50.086,43	163.919,23
29				MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento	SUE	3-TOTAL				803.268,74
29.1				M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (2 ajudantes) - Monito obras	ramento pós er	ncerramento das	9			
29.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00	2.948,00	26,74%	3.736,30	269.013,25
29.2			1	M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)	15	55%				
29.2.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	141.733,85
29.2.2	ЕМОР	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00	3.106,40	26,74%	3.937,05	141.733,85
29.3			-	M.O. ENCARREGADO DE OBRA			70	)		
29.3.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0127-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	6.781,28	26,74%	8.594,59	154.702,70
29.4		1	= 1	ITENS ESPECIAIS M.O.		M	V A	10		
29.4.1	EMOP	SERVIÇO	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	162,00	8,50	26,74%	10,77	1.745,21
29.4.2	ЕМОР	SERVIÇO	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	unid.	162,00	15,00	26,74%	19,01	3.079,78
29.4.3	ЕМОР	SERVIÇO	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	unid.	162,00	270,00	26,74%	342,20	55.436,08
29.4.4	EMOP	SERVIÇO	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	3.888,00	7,27	26,74%	9,21	35.824,02
30				SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento	SUE	3-TOTAL				1.004.953,40
30.1				ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo per	íodo contratual	1				
30.1.1	EMOP	SERVIÇO	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA PELA CEDAE, PARA OBRAS PUBLICAS, CONSIDER ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3, TARIFA "B"	m³xmês	2.160,00	23,07	26,74%	29,24	63.156,06
30.1.2	EMOP	SERVIÇO	19.004.0021-c	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00	229,35	26,74%	290,68	941.797,34
31				MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUE	3-TOTAL				8.587,90
31.1				ANÁSLISE DE ÁGUAS - vide composição	U					
31.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.007.0080-A	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parámetros)	und.	14,00	484,00	26,74%	613,42	8.587,90
32				MONITORAMENTO GEOTÉCNICO	SUE	3-TOTAL				174.224,86
32.1				MARCOS SUPERFICIAIS - Quantidade de marcos a serem instalados						
32.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.016.0155-A	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA,EM EN COSTA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	und.	40,00	76,70	26,74%	97,21	3.888,38
32.2				MONITORAMENTO - Consultor Geotécnico p/ elaboração de relatório	98	•				
32.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0708-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,91	28.299,04	26,74%	35.866,20	68.471,84



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	918			
Rubrica				

35				CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "I".CO M ALTURA UTIL DE 250M E 0,70M CRAVADO NO						
15								1 1		•
				MANUTENÇÃO DO CERCAMENTO	SUB	-TOTAL				185.079,07
4.7	EMOP	SERVIÇO	20.004.0125-A	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA,EXCLUSI VE LIMPEZA	M2	441.499,99	0,25	26,74%	0,32	139.889
4.6	ЕМОР	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	НА	29,80	451,96	26,74%	572,81	17.069
4.5	EMOP	SERVIÇO	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	M2	71.415,45	3,40	26,74%	4,31	307.74
4.4	EMOP	SERVIÇO	09.005.0100-A	CORTE DE GRAMA COM ALFANGE,INCLUSIVE VARREDURA E REMOCAO DE ENTULHO	НА	119,19	2.802,46	26,74%	3.551,84	423.35
4.3	ЕМОР	SERVIÇO	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO(1 VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	110.375,00	4,08	26,74%	5,17	570.74
i4.2	EMOP	SERVIÇO	09.005.0008-A	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200,00M2/DI A)_	НА	59,60	5.473,06	26,74%	6.936,56	413.39
4.1	EMOP	SERVIÇO	22.030.0015-A	MANUTENCAO DE ACEIROS	m <sup>2</sup>	10.618,47	0,42	26,74%	0,53	5.652
4				MANUTENÇÃO DAS AREAS DE PLANTIO E ÁREAS VEGETADAS	SUB	3-TOTAL				1.877.858,11
3.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.007.0080-A	Análise de água segundo NBR 10.005:2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parámetros)	und.	16,00	484,00	26,74%	613,42	9.81
3.1		1	1	ANÁSLISE DE ÁGUAS - vide composição	14	1		9		
3				MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUB	-TOTAL				9.814,75
2.3.7	EMOP	SERVIÇO	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO,FORNECIMENTO	m³	0,67	118,50	26,74%	150,19	10
2.3.6	EMOP	SERVIÇO	06.502.0020-A	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA,DE 3/4" A 3/8" (19,1 A 9,5)MMFORNECIMENTO	m³	2,04	2.245,40	26,74%	2.845,82	5.80
2.3.5	EMOP	SERVIÇO	15.038.0036-A	CAP COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO	und.	12,00	55,72	26,74%	70,62	84
32.3.4	ЕМОР	SERVIÇO	15.001.0027-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(IXIOX20CM),EM PAREDES DE MEILA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,60X0,60M,ASSENTADA COM A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIANO TRACO 1-4,REVESTIDA INTERNAME NTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C ONCRETO ARMADO	und.	12,00	575,02	26,74%	728,78	8.74:
2.3.3	ЕМОР	SERVIÇO	06.271.0054-A	TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO	m	180,00	47,37	26,74%	60,04	10.80
2.3.2	ЕМОР	SERVIÇO	06.270.0002-A	TUBO PVC.PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRA CHA. FORNECIMENTO	m	180,00	39,60	26,74%	50,19	9.03
2.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.002.0016-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ROCHA SA,DIAMETRO H, VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALA CAO DA SONDA EM CADA FURO	m	120,00	437,41	26,74%	554,37	66.52



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	919				
Rubrica					

36		SUB-TOTAL OBRAS ENCERRAMENTO	80.219.009,08
37		SUB-TOTAL PÓS OBRAS DE ENCERRAMENTO	4.227.706,06
38		VALOR TORAL COM BDI	84.446.715,14





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de							
Maricá	Maricá						
Processo Número	15491/2023						
Data do Início	28/07/2023						
Folha	920						
Rubrica							

B - PROPOSTA DETALHE –	CP N.º 01/2024  A Realizar-se em  Processo: 15491/2023
A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de N	
pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condiçõ	
estipuladas constantes do EDITAL n.º CP 01/2024	CARIMBO DA FIRMA

Item	Especificação	Valor Total
01	REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO À CÉU ABERTO DE ITAPEBA.	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD-RW/PEN DRIVE (será devolvido ao final da sessão) contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: Deve ser colocada na Proposta a marca do produto ofertado.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

OBS: Os valores unitários dos itens <u>NÃO</u> podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, <u>SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO</u>, salvo nas hipóteses da cláusula 12.5.

OBS: Havendo divergência entre as descrições e as marcas exemplificativas deverão prevalecer às descrições dos objetos.

Em,	de	de 2024.	



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de						
Maricá						
Processo Número	15491/2023					
Data do Início	28/07/2023					
Folha	921					
Rubrica						

# **B.1 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA DETALHE**

				PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DO ANTIGO	LIXÃO MUNI	CIPAL DE MARICÁ	/RJ			
Tabelas:	EMOP 12 /	'2023 E SINAPI 1	2/2023 RJ - DES	SONERADO						
					BDI	26,74%	BDI DIFERENCIADO		14,67%	
OBRAS REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO A CÉU ABERTO DE ITAPEBA - 18 MESES - MÊS 01 A 18										
ITEM	FONTE	CATEGORIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	BDI	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				MÃO DE OBRA TÉCNICA	SUI	3-TOTAL				
1.1	ЕМОР	SERVIÇO	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	MA P	26,74%		
1.2	ЕМОР	SERVIÇO	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	MÊS	18,00	30	26,74%		
2				MÃO DE OBRA APOIO	SUI	3-TOTAL				
2.1		7		M.O. APOIO - ESCRITÓRIO	7		W.C.	E	;·	
2.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	N Par	26,74%		
2.2		)	5	M.O. APOIO - COMPRAS	5	1	I '-' A	1		
2.2.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	190	26,74%		
2.3		-		M.O. APOIO - RECURSOS HUMANOS				K		
2.3.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0139-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.4			1	M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (4 ajudantes)			I A A	1		
2.4.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00	MILES	26,74%		
2.5			M	M.O. APOIO - MOTORISTA	1			b		
2.5.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0148-A	MAO-DE-OBRA DE MOTORISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.6				M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diumos / 2 notumos)		51	220	1		
2.6.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	000	26,74%		
2.6.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00		26,74%		
2.7				M.O. APOIO - Marcações Topográficas para medições de acompanhame	nto					1
2.7.1	ЕМОР	SERVIÇO	05.105.0145-A	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.7.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0146-A	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.8				M.O. ENCARREGADO DE OBRA						
2.8.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0127-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00		26,74%		
2.9				ITENS ESPECIAIS M.O.						-
2.9.1	ЕМОР	SERVIÇO	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENÇAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCÃO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS	unid.	342,00		26,74%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	922			
Rubrica				

2.9.2	EMOP	SERVIÇO	05.100.0022-A	REFEICÃO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	unid.	342,00		26,74%	
2.9.3	EMOP	SERVIÇO	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	unid.	342,00		26,74%	
2.9.4	EMOP	SERVIÇO	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	8.208,00		26,74%	
3				SERVIÇOS GERAIS	SUI	3-TOTAL			<u>.</u>
3.1				CONTAINER ESCRITÓRIO - 2 UNIDADES					
3.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCLINSTELETRICA E HIDRO-SANITARIAS ACESSORIOS,I VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL TRANS.P,VIDE TIEM 04,005,0300,CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04,013,0015)	un x mês	36,00	7	26,74%	
3.2		1		CONTAINER ALMOXARIFADO / REFEITÓRIO - 2 UNIDADES	3				
3.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.006.0010-A	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 2,30M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO, C'NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, ENCLUSIVE TRANSPORTE VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	un x <b>m</b> ês	36,00	1	26,74%	
3.3		7		CONTAINER VESTIÁRIO - 2 UNIDADES	7			Z	-
3.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITARIO-VESTIARIO MEDINDO 2,20M LAR GURA, 2,0M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCA DO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCLINST EL IETRICAS E HIDRO-SANIT ARIAS, ACESSORIOS, TAXOSO SANITARIOS, I LAVATORIO E 1 MICTORIO, EXCLTRANSP, CARGA E DESCARGA	un x mês	36,00		26,74%	
3.4				TRANSPORTE DE CONTAINER / CARGA E DESCARGA - RAIO 30	KM			100	
3.4.1	ЕМОР	SERVIÇO	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE TIEM 04.013.0015)	un x km	360,00	MO	26,74%	
3.4.2	EMOP	SERVIÇO	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 0 2,006	unid.	12,00		26,74%	
3.5		3	1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRÁULICAS / SANITÁRIAS		51	000	1	-
3.5.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISORIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA EL ETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	unid.	1,00	003	26,74%	
3.5.2	ЕМОР	SERVIÇO	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVA CAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLIC O	unid.	1,00		26,74%	
3.6				PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA - 4x2m	-	'			
3.6.1	ЕМОР	SERVIÇO	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E S UPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	8,00		26,74%	
3.7				ADEQUAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA EXECUTIVO - REVISÃ APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DE CÁ EMISSÃO DE ART/CREA	O DO PROJE LCULO E PR	TO COM ANCHAS COM			-
3.7.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0713-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR,PARA SERV ICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00		26,74%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	923			
Rubrica				

			i	1	ī	1	•		1
3.7.2	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0716-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00		26,74%	
3.7.3	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0715-A	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00		26,74%	
3.7.4	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0707-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00		26,74%	
3.7.5	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0710-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO ESPECIALIZADO,PARA SERVICOS DE CONSUL TORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	1,00		26,74%	
3.7.6	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0718-A	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00	7	26,74%	
3.7.7	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0732-A	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	2,00		26,74%	
3.7.8	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA, INCL DESENHOS TAMANHO A-LAUTOCA, DREGISTRO FOTOGRAFICO, PLANILHA ORCAMENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS, CONF. R. ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTEO RELATOR 10 DEVERA SER APRESENTADO EM 2 VIASO I TEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	В	28,00		26,74%	
3.8		7		INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS	JA		4	M	
3.8.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.003.0001-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	М	990,00	13	26,74%	
3.8.2	ЕМОР	SERVIÇO	01.003.0011-A	SONDAGEM A PERCUSSAO, SOB LAMINA D'AGUA DE RIOS E LAGOAS, COM ENSAIO DE PENETRACAO DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENT RO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	М	200,00	X	26,74%	
3.9				ENERGIA EMERGENCIA				100	
3.9.1	ЕМОР	SERVIÇO	19.011.0007-с	GRUPO GERADOR,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,COMPOSTO DE GERADOR DE 53/60KVA,EXCLUSIVE OPERADOR	h	12.960,00	MO	26,74%	
3.10			1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO INICIAL	(	A. a.		3.	
3.10.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.016.0003-A	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, DE TER RENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETACAO DENSA E EDIFICACAO LE VE	há	19,87	000	26,74%	
3.10.2	ЕМОР	SERVIÇO	01.016.0070-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPO GRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDE NTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	km	60,00	003	26,74%	
3.10.3	ЕМОР	SERVIÇO	01.016.0021-A	IMPLANTACAO DE MARCO DE RN.,EM CONCRETO COM TARUGO METALICO, E DETERMINACAO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA, DE RNJA ESTABELECIDO, O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATE A DISTANCIA DE 150,00M.ALEM DESTE CUSTO,PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CODIG OS 01.016.0050 A 01.016.0052	un	50,00		26,74%	
3.11				ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo per	íodo contratua	1			
3.11.1	ЕМОР	SERVIÇO	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONSIDER ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3,TARIFA "B"	m³xmês	1.128,60		26,74%	
3.11.2	EMOP	SERVIÇO	19.004.0021-d	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00		26,74%	
3.12				VEÍCULO DE APOIO	1	1		1	
		J.M. TIÇO	22.001.0021-0		.1	3.240,00		20,7 170	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	924			
Rubrica				

3.12.1	EMOP	SERVIÇO	19.004.0044-c	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0 A GASOLINA,	h			26,74%		
				INCLUSI-VE MOTORISTA (CP)		3.240,00				
3.13				RELATÓRIO FINAL DE OBRA		ı				
3.13.1	ЕМОР	SERVIÇO	01.050.0300-A	RELATORIO FINAL DE OBRAS OU SERVICOS DE ENGENHARIA,INCL.DESE NHOS TAMANHO A- 1,AUTOCAD,REGISTRO FOTOGRAFICO,PLANILHA ORCAM ENTARIA E DESCRICAO DO ESCOPO DOS SERVICOS REALIZADOS,CONE'R ECOMENDACOES E ESPECIFICACOES DO ORGAO CONTRATANTE O RELATOR IO DEVERAS SER APRESENTADO EM 2 VIAS O ITEM DEVERA SER MEDIDO PELO NUMERO DE PRANCHAS ORIGINAIS QUE COMPOE O RELATORIO	unid.	28,00		26,74%		
4				TERRAPLENAGEM DO ATERRO - ESCAVAÇÃO RESÍDUOS	SUE	3-TOTAL				
4.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado e escavação para ancoragem da ge	eomembrana		7			
4.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.010.0020-A	MATERIAL DE 1º CATEGORIA PARA ATERROS, COMPREENDENDO ESCAVACAO, CARGA, TRANSPORTE A 1 KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA, C ONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	m³	239.931,25	ME.	26,74%		
5				TERRAPLENAGEM DO ATERRO - COMPACTACAO DA AREA ESCAVADA	SUE	3-TOTAL				
5.1		-	+	ATERRO COMPACTADO - Volume aterrado para composição do aterro	e ancoragem	da geomem <mark>brana</mark>	V			
5.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.010.0016-A	ATERRO COM MATERIAL DE I*CATEGORIA,ESPALHADO POR TRATOR COM POTENCIA EM TORNO DE 140CV COM L'AMINA,EM CAMADAS DE 20CM DE MATERIAL ADENSADO, REGADO POR CAMINHAO TANQUE E COMPACTADO A 99% COM ROLO PE DE CARNÈRIO CONVENCIONAL,DE 2DOIS/CILINDROS, REBOCADO POR TRATOR DE PNEUS, INTERVINDO 2[DOIS)SERVENITES,EX CLUSIVE O FORNECIMENTO DA TERRA	m³	184.562,50	No.	26,74%		
6				SUPRESSÃO VEGETAL	SUE	3-TOTAL				
6.1		A		SUPRESSÃO VEGETAL - Área de remoção de vegetação			/. A @	0		
6.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.006.0004-A	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENOS COM TRATOR DE ESTEIRAS CO M POTENCIA EM TORNO DE 200CV	m²	197.814,60	AU.	26,74%		
6.1.2	EMOP	SERVIÇO	01.006.0001-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE ATE 0,30M DE DIAMETRO	un	1.978,15		26,74%		
6.1.3	EMOP	SERVIÇO	01.006.0002-A	DESTOCAMENTO MECANICO DE TOCOS DE 0,30 A 0,50M DE DIAMETRO	un	593,44	220	26,74%		
7				IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO	SUE	3-TOTAL				265.240,21
7.1				CAMADA DE ARGILA - Volume de solo utilizado para a impermeabiliza 0,50m de solo argiloso com baixa permeabilidade)	ıção das lagoas	(camada de			, ·	
7.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	594,14		14,67%		
7.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	19.309,39		26,74%		
7.2				GEOMEMBRANA de PEAD 2,0mm						
7.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE,APILCACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	3.505,53		26,74%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	925				
Rubrica					

8				ENCERRAMENTO DO ATERRO	SUI	B-TOTAL				
8.				CAMADA DE SOLO DE REATERRO DE AREA ESCAVADA - Volum recomposição da área escavada (camada de 1,80m de solo para recompos		ado para				
8.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	235.259,39		14,67%		
8.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	7.645.930,11		26,74%		
8.2				CAMADA DE SOLO DE REGULARIZAÇÃO PLATO - Volume de solo aterro (camada de 0,50m de solo para vegetação)	utilizado para	o encerramento do			•	
8.2.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	32.681,12		14,67%		
8.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.062.136,24	7	26,74%		
8.3		- 1		GEOMEMBRANA PEAD 0,8mm - Área total do aterro que será aplicada	a a geomembra	na			•	
8.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.095.0013-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 0,8MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE,APLICACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	252.429,68	13/	26,74%		
8.4		-		GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Área total do aterro que será ap	licado o geotê	ctil			Ď.	
8.4.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	m <sup>2</sup>	252.429,68		26,74%		
8.5				CAMADA DE SOLO DE PROTEÇÃO E FILTRAÇÃO - Volume de solo do PLATO do aterro (camada de 0,80m)	o utilizado para	o encerramento				
8.5.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	52.289,78		14,67%		
8.5.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.699.417,98		26,74%		
8.6		1		CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado (camada de 0,20m de controle de erosão)	para o encerra	mento do aterro			7	
8.6.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	13.072,45		14,67%		
8.6.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	424.854,50	000	26,74%		
8.7		4		VEGETAÇÃO SUPERFICIAL (PLATO) - Plantio de gramíneas do tipo	Esmeralda ou	similar			by .	
8.7.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIM ENTO DA GRAMA,EXCLUSIVE TRANSPORTE,PREPARO DO TERRENO E MATE RIAL PARA ESTE	m²	65.362,23		26,74%		
8.7.2	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	6,54		26,74%		
9				REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO						
9.1				CAMADA DE REGULARIZAÇÃO - Volume de solo utilizado para o replantio nas áreas escavadas - CONTORNO DO PLATO (camada de 0,80m de controle de erosão)						
9.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	104.559,73		14,67%		
9.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	3.398.191,16		26,74%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	926				
Rubrica					

	1		1						1	
9.2				CAMADA SUPERFICIAL DE VEGETAÇÃO - Volume de solo utilizado (camada de 0,20m de controle de erosão)	para o encerra	mento do aterro				
9.2.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	26.659,03		14,67%		
9.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	866.418,41		26,74%		
9.3				VEGETAÇÃO SUPERFICIAL - Plantio de gramíneas do tipo Esmeralda	ou similar					
9.3.1	EMOP	SERVIÇO	09.001.0035-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA,EXCLUSIVE TRANSPORTE,PREPARO DO TERRENO E MATERIAL PARA ESTE	m <sup>2</sup>	133.295,14		26,74%		
9.3.2	ЕМОР	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICACAO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	há	13,33	7	26,74%		
11				DRENAGEM VERTICAL DE GASES	SUI	3-TOTAL				
11.1		1		ESCAVAÇÃO - Volume total escavado						
				ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA		553				
11.1.1	SINAPI	MATERIAL	6077	JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	48,07	- Nd -	14,67%		
11.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	1.562,16	AM	26,74%		
11.2			1	TELA METÁLICA - Tela de contenção para a brita nº4 - 49,48 m²	-			)		
11.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DE ACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SLFORMANDO MALHAS QUADR ADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM.FORNECIMENTO	kg	973,69	N. C.	26,74%		
11.3			7	BRITA Nº4 - Volume de brita nº4 utilizado para o preenchimento						
11.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIME NTO	m³	6,73	X	26,74%		
11.3.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	252,45	LAA	26,74%		
11.4			TI	TUBO DRENO CORRUGADO PERFURADO PEAD Ø150mm - Metrap	g <mark>em total de</mark> tu	bo dreno utilizado	MY			
11.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0012-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100,NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	504,90	000	26,74%		
11.5		*	<u> </u>	ABRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS - Quantidade de abraça	deiras utilizad	as	003	8	tter	
11.5.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.203.0112-A	COLARINHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), RESINA PE80 /100, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	und.	153,00		26,74%		
11.6				TUBO EM FERRO GALVANIZADO Ø100mm - Metragem total de tubo	em ferro galv	anizado utilizado				
11.6.1	EMOP	SERVIÇO	15.031.0018-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 4º,COM COSTURA,EXCLUSIVE EMENDA S,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASS ENTAMENTO	m	107,10		26,74%		
11.7				CHAPÉU CHINÊS Ø300mm - Quantidade de chapéus utilizados		•				
11.7.1	EMOP	SERVIÇO	21.040.0010-A	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NO 24,DE(1X2)M.FORNECIMENTO	kg	59,33		26,74%		
11.8				MANILHA Ø400mm - Quantidade de manilhas utilizadas				•	•	
11.8.1	EMOP	SERVIÇO	58.002.0400-b	TUBO CONCRETO SIMPLES CLASSE C-1 P/COLETOR AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DIAMETRO INCLUS.FORN.MAT.CIM/AREIA 14.FORN.E. ASSEN.	m	153,00		26,74%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	927				
Rubrica					

9,61 14,67% 312,43 26,74%  3-TOTAL  389,52 26,74%
312,43 26,74% 3-TOTAL
312,45 3-TOTAL
26.74%
389,52 26,74%
389,52 26,74%
10 ~
129,84 26,74%
53
2.164,00
3-TOTAL
126,35 26,74% 9,70
The state of the s
263,23
7. A 200
350,98
3-TOTAL
70,40 26,74%
26,40
88,00 26,74%
44,00 26,74%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	928				
Rubrica					

15				DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS	SUB	3-TOTAL				
15.1				CAIXA COLETORA (1,20X0,60X1,00m) - Caixas coletoras executadas em	alvenaria					
15.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,00X1,80M,PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDIES DE 0,15M DE ESPESSURA,SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 1:4 EM YOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	22,00		26,74%		
16				DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS COLETORAS	SUB	3-TOTAL				
16.1				ESCAVAÇÃO - Volume total escavado	Prog. sec.					
16.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.020.0050-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE PCAT EGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDR AULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	429,76	7	26,74%		
16.2			(	BERÇO DE AREIA - Volume total reaterrado						
16.2.1	EMOP	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO-FORNECIMENTO	m³	143,25	- 14	14,67%		
16.3			_	TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø0,40m para ligação ao leito drenante			MILL	1		
16.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	716,26	30	26,74%		
16.4		T	1	REATERRO - Volume total reaterrado	M			7		
16.4.1	EMOP	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO- ESCAVADEIRA E C OMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	286,50		26,74%		
17				DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE ANEL	SUB	3-TOTAL				
17.1			7	ESCAVAÇÃO - Volume total escavado (altura de 2,00m)	7		1 00	B	>	
17.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.020.0052-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ºCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVAD EIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	3.410,40	X	26,74%		
17.2		1	1	GEOMEMBRANA PEAD 2mm - Geomembrana que envolve o sistema d	e drenagem			7.		
17.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.095.0020-A	GEOMEMBRANA EM PEAD,ESPESSURA 2,0MM,EM REVESTIMENTO IMPERMEA BILIZANTE,APILCACOES DE CONTENCAO DE FLUIDOS E RESIDUOS,INCL USIVE SOLDA POR TERMOFUSAO,ABRACADEIRAS,INSERTES,CONEXOES E DEMAIS ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	$m^2$	5.684,00	000	26,74%		
17.3		4		GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 18kN/m - Geotêxtil que envolve o sistema	de drenagem				by .	
17.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.100.0010-A	MANTA GEOTEXTIL, DE 100% POLIPROPILENO OU 100% POLIESTER, EM DRENOS SUBTERRANEOS FORNECIMENTO E COLOCACAO	$m^2$	5.684,00		26,74%		
17.4		-		TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD Ø140mm						
17.4.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0012-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=140MM. FORNECIMENTO	m	1.136,80		26,74%		
17.5				PEDRAS DE ENCHIMENTO - Volume de rachão para enchimento (altura de 1,50m)						
17.5.1	ЕМОР	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	m³	2.557,80		26,74%		
17.5.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	95.917,50		26,74%		
17.6				SOLO ARGILOSO - Volume de solo argiloso para fechamento (altura de	0,50m)					



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de					
Maricá Processo Número 15491/2023					
Data do Início	28/07/2023				
Folha	929				
Rubrica					

17.6.1	SINAPI	MATERIAL	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	$m^3$	852,60		14,67%	
17.6.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE:	t x km	27.709,50		26,74%	
19				M3XKM). AF_01/2018  DRENAGEM DE PERCOLADOS: CAIXAS DE PASSAGEM	ei ii	B-TOTAL			
19.1				CAIXA COLETORA (1,50X1,50M) - Caixas coletoras executadas em		B-101AE			
19.1				CALAA COLETORA (1,50A1,50A1,50m) - Caixas coietoras executadas em	aivenana				
19.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	06.012.0001-A	CAIXA DE AREIA DE CONCRETO ARMADO DE 1,00X1,00X1,80M,PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,40M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,SENDO A BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK= 10MPA E REVESTIDA DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,TRACO 14 EM VOLUME,DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	und.	2,00	_	26,74%	
20				DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO	SU	B-TOTAL			
20.1		1		ESCAVAÇÃO - Volume total escavado					
20.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.020.0052-b	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE PCAT EGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	m³	26,70	* MA	26,74%	
20.2				BERÇO DE AREIA - Volume total reaterrado	1		22//		
20.2.1	ЕМОР	MATERIAL	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO FORNECIMENTO	m³	8,90	1	14,67%	
20.3		1	1	TUBULAÇÃO EM PEAD - PEAD <mark>00,40</mark> m para ligação ao leito drenante	14	1 4		1	
20.3.1	EMOP	SERVIÇO	06.203.0020-A	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),RESINA PE80/100, NORMA ISO 4427, CLASSE PN-4, DE=400MM. FORNECIMENTO	m	44,50	A A	26,74%	
20.4		4	1	REATERRO- Volume total reaterrado	7			7	
20.4.1	ЕМОР	SERVIÇO	03.014.0005-A	REATERRO DE VALA/CAVA,ESPALHAMENTO COM RETRO- ESCAVADEIRA E COMPACTACAO VIBRATORIA,EXCLUSIVE MATERIAL	m³	17,80		26,74%	
21				VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO NATURAL	SU	B-TOTAL			
21.1				REVESTIMENTO - 15cm - Bica corrida (50%) + Brita 01 compactada (50	%)		I - A	10	
21.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	08.001.0002-b	BASE DE BRITA GRADUADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	294,00	MO	26,74%	
21.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	11.025,11		26,74%	
21.2		-6	1	BASE - 25cm - Brita graduada simples		64			
21.2.1	EMOP	SERVIÇO	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	m³	490,01	003	26,74%	
21.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 39 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	18.375,19		26,74%	
21.3				SUB BASE - 35cm - Rachão compactado					
21.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA N°3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIMENTO	$m^3$	686,01		26,74%	
21.3.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	25.725,26		26,74%	
22				VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS	SU	B-TOTAL			
22.1				CAMADA SUPERIOR - 15cm - Brita graduada simples					
22.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	08.001.0008-A	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,M EDIDA APOS A COMPACTACAO	$m^3$	1.164,44		26,74%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	930				
Rubrica					

22.1.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	43.666,65		26,74%	
22.2				CAMADA INFERIOR - 25cm - Rachão compactado					
22.2.1	EMOP	SERVIÇO	20.116.0005-A	PEDRA BRITADA №3 PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIR O,EXCLUSIVE TRANSPORTE,INCLUSIVE CARGA NO CAMINHAO,FORNECIME NTO	m³	1.940,74		26,74%	
22.2.2	SINAPI	SERVIÇO	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	t x km	72.777,75		26,74%	
23				CERCAMENTO DA ÁREA	SUE	3-TOTAL			
23.1				TELA DE ARAME GALVANIZADO - Metragem total de tela galvanizado	la para cercam	ento da área			
23.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	05.055.0009-A	CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "I", CO M ALTURA UTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCETE DE CK 15MPA,ESPACADOS DE 300M,FECHAMENTO COM TELA DE ARAME, MALIH. A X86M,#10,FIXADA COM ARAME, BAHVANIZADO Nº E 3(TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR, INCL. MURETA DE CONCRETO C ICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS.FORN.E COLOC.	m	2.359,66	3	26,74%	
23.2				PORTÃO PARA CONTROLE DE VEÍCULOS - Portão em tela e ferros largura e 2,50m de altura (2 unid)	galvaniza <mark>dos c</mark>	om 3,00m de	36	)	
23.2.1	ЕМОР	SERVIÇO	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1º 1.1/2º/COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº16,EXCLUSIVE FECHADURA-FORNECIMENTO E COLOCACA O	$m^2$	15,00		26,74%	
23.3		<u> </u>	4	PORTÃO PARA CONTROLE DE PEDESTRES - Portão em tela e ferro largura e 2,50m de altura	s galvanizados	com 0,80m de	1 7		
23.3.1	ЕМОР	SERVIÇO	14.002.0087-A	PORTAO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 1" E 1. 1/2",COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO N°16,EXCLUSIVE FECHADURA FORNECIMENTO E COLOCACA O	m <sup>2</sup>	2,00	K	26,74%	
24			-	CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO	SUE	3-TOTAL	W & 275		
24.1			TOT	CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde	1)				
24.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	09.001.0082-A	PLANTIO DE CERCA VIVA CONSTITUIDA DE MURTA, ACALIFA VERMELHA OU SIMILAR, COM APROXIMADAMENTE 60CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	63.480,40	220	26,74%	
24.2				CINTURÃO VERDE-10m - Área do Cinturão Verde	4		000	7	
24.2.1	EMOP	SERVIÇO	22.013.0005-A	CONSTRUCAO MANUAL DE ACEIROS E TRILHAS	m²	7.078,98		26,74%	
25				INSTALAÇÕES DE APOIO	SUE	3-TOTAL			
25.1				CONSTRUÇÃO DE GUARITA/EDIFICAÇÃO DE APOIO - Construçã aproximandamente 10,00m²	o de edificação	o de apoio com			
25.1.1	ЕМОР	SERVIÇO	12.002.0035-b	ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS 7X10X20CM,COM ARGAMASSA DE CIME NTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE MEIA VEZ/0,10M),DE S UPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REA L	m²	39,90		26,74%	
25.1.2	ЕМОР	SERVIÇO	13.001.0065-Ь	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIME: NTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPE SSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRAC O 1:3,COM ESPESSURA DE 9MM	m²	39,90		26,74%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	931			
Rubrica				

			i	1	Ì i		Ī	ı	i i i
25.1.3	ЕМОР	SERVIÇO	13.001.0035-A	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIV ADA E AREIA,NO TRACO 1:18,COM ESPESSURA DE 1,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,COM ESPESSURA DE 9M M	$\mathrm{m}^2$	39,90		26,74%	
25.1.4	ЕМОР	SERVIÇO	13.330.0010-A	ASSENTAMENTO DE LADRILHOS, EXCLUSIVE ESTES, EM PISOS DE SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA DE CIMENTO SOBRE ARGANASSA DE CIMENTO, SAIBRO E ARELA, NO TRACO 1:3-3, ESPESSURA MEDIA DE 3,5CM, REJUN TAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	m²	9,56		26,74%	
25.1.5	ЕМОР	SERVIÇO	17.013.0070-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE REVESTIMENTO ALISADO A COLH ER OU CONCRETO LISO, COM TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA C LORADADE SECAGEM RAPIDA, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	m²	70,25		26,74%	
25.1.6	ЕМОР	SERVIÇO	13.175.0010-a	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SLFORNECIMENTO E COLOCA CAO	m²	9,56	7	26,74%	
25.1.7	ЕМОР	SERVIÇO	16.004.0018-A	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO SEM AMIANTO,REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRES),COM ESPESSURA DE 8MM,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	12,42	M	26,74%	
25.1.8	ЕМОР	SERVIÇO	15.004.0046-A	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO, COMPREENDENDO 5,00M DE TU BO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM/3,000 M DE FIO 4MM 2,6,00M DE FLETROD UTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4° E CONEXOES	unid	1,00	100	26,74%	
25.1.9	ЕМОР	SERVIÇO	15.004.0060-Ъ	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNEC IMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM,3,00M DE TUBO DE PVC DE 50MM E CONEXOES	unid	1,00	Par M	26,74%	
25.1.10	ЕМОР	SERVIÇO	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL. COM CAIX A ACOPIADA/EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPRESENDESIDO: INSTALACAO HIDRAULICA CELEVADO, COMPRESENDESIDO: INSTALACAO HIDRAULICA CO/200M TUBO DE PVC 25MM, C/CONEXOES, AT E A CAIXA ACOPIADA, LIGACAO DE ESGOTIOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	unid	1,00	1 N	26,74%	
25.1.11	ЕМОР	SERVIÇO	18.006.0017-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,TIPO POPULAR,COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXA CAO,FORNECIMENTO	unid.	1,00		26,74%	
25.1.12	ЕМОР	SERVIÇO 《	15.002.0663-A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO, MEDINDO 15 00X2000MM FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid.	2,00	889	26,74%	
25.1.13	ЕМОР	SERVIÇO	15.011.0013-A	ENTRADA DE SERVICO(PC), PADRAO AMPLA, PARA MEDICAO BIFASICA, I MEDIDOR, INSTALADO EM MURO PARA CARGA ENTRE 4 ATE 8KW, CONSTAN DO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO, CAIXA PARA INSTALACAO DO ME DIDOR COM DISJUNTOS EX40A, CAIXA DE CONCRETO PARA ATERRAMENTO HASTE DE ATERRAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS, EXCLUSI VE FIO DE ENTRADA E SAIDA	unid.	1,00		26,74%	
26				TRATAMENTO DE CHORUME	SUB	-TOTAL			
26.1				EFLUENTES ACUMULADOS NAS LAGOAS DE CHORUME - Volum existentes	ne total acumul	ado nas lagoas			
26.1.1		SERVIÇO	MERCADO	TRATAMENTO DE CHORUME	m³	4.630,32		26,74%	
26.2				LÍQUIDOS GERADOS AO LONGO DA EXECUÇÃO DA OBRA					
26.2.1		SERVIÇO	MERCADO	TRATAMENTO DE CHORUME	m³	2.315,16		26,74%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá					
Processo Número	15491/2023				
Data do Início	28/07/2023				
Folha	932				
Rubrica					

27				DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES	SUI	3-TOTAL				
27.1	DEMONTAGEM - Galpão em estrutura metálica									
27.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	m³	39,90		26,74%		
				OBRAS MANUTENÇÃO E MONITORAMENT	ΓO - 18 MESES	- MÊS 19 A 36				
ITEM			CÓD EMOP	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	R\$ UNIT			R\$ TOTAL
28				MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento	SUI	3-TOTAL				
28.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0132-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	3,27		26,74%		
29				MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento	SUI	3-TOTAL			_	1
29.1				M.O. APOIO - AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS (2 ajudantes) - Monito obras	oramento pós e	ncerramento das	9			
29.1.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0115-A	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	72,00		26,74%		
29.2			1	M.O. APOIO - VIGIA / PORTEIRO (2 diurnos / 2 noturnos)					1	
29.2.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	36,00	- Md -	26,74%		
29.2.2	EMOP	SERVIÇO	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	MÊS	36,00	A	26,74%		
29.3			1	M.O. ENCARREGADO DE OBRA	7		70	)		
29.3.1	EMOP	SERVIÇO	05.105.0127-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MÊS	18,00	1	26,74%		
29.4		1		ITENS ESPECIAIS M.O.		M		40	A.	
29.4.1	EMOP	SERVIÇO	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGHENICAS E SANITARIAS	unid.	162,00	] []	26,74%		
29.4.2	EMOP	SERVIÇO	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRAB <mark>ALHO PARA</mark> CONSTRUCAO CIVIL E CONDICOES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	unid.	162,00		26,74%		
29.4.3	EMOP	SERVIÇO	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	unid.	162,00		26,74%		
29.4.4	EMOP	SERVIÇO	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	unid.	3.888,00		26,74%		
30				SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento	SUI	3-TOTAL				
30.1			1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRA - considerada água para todo per	río <mark>do c</mark> ontratua					
30.1.1	EMOP	SERVIÇO	15.058.0050-A	FORNECIMENTO DE AGUA PELA CEDAE, PARA OBRAS PUBLICAS, CONSIDER ANDO O CONSUMO MENSAL DE ATE 30,00M3, TARIFA "B"	m³xmês	2.160,00	889	26,74%		
30.1.2	EMOP	SERVIÇO	19.004.0021-c	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 10.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	h	3.240,00	000	26,74%		
31				MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUI	3-TOTAL				
31.1				ANÁSLISE DE ÁGUAS - vide composição	U					
31.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.007.0080-A	Análise de água segundo NBR 10.005.2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parámetros)	und.	14,00		26,74%		
32				MONITORAMENTO GEOTÉCNICO	SUI	3-TOTAL				
32.1				MARCOS SUPERFICIAIS - Quantidade de marcos a serem instalados						
32.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.016.0155-A	MARCOS TOPOGRAFICOS DE CONCRETO COM PINO DE REFERENCIA,EM EN COSTA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	und.	40,00		26,74%		
32.2				MONITORAMENTO - Consultor Geotécnico p/ elaboração de relatório	os					
32.2.1	EMOP	SERVIÇO	01.050.0708-A	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,91		26,74%		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	933			
Rubrica				

			Ī	_			•		
32.3				PIEZÔMETROS DE CAMADA DUPLA - Metragem total de piezometro	s de camada d	upla instalados			
32.3.1	EMOP	SERVIÇO	01.002.0016-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM ROCHA SA,DIAMETRO H, VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALA CAO DA SONDA EM CADA FURO	m	120,00		26,74%	
32.3.2	ЕМОР	SERVIÇO	06.270.0002-A	TUBO PVC-PBA,CLASSE 15(EB-183),PARA ADUCAO E DISTRIBUICAO DE AGUAS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRA CHA. FORNECIMENTO	m	180,00		26,74%	
32.3.3	EMOP	SERVIÇO	06.271.0054-A	TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 2".FORNECIMENTO	m	180,00		26,74%	
32.3.4	ЕМОР	SERVIÇO	15.001.0027-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(TXIOX20CM), EM PAREDES DE MELA VEZ, COM DIMENSOES DE O,00X0,60X0,60M, ASSENFADA COM A RGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 14, REVESTIDA INTERNAME NTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE C ONCRETO ARMADO	und.	12,00	7	26,74%	
32.3.5	EMOP	SERVIÇO	15.038.0036-A	CAP COM ROSCA,COM DIAMETRO DE 3".FORNECIMENTO	und.	12,00		26,74%	
32.3.6	EMOP	SERVIÇO	06.502.0020-A	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA,DE 3/4" A 3/8" (19,1 A 9,5)MMFORNECIMENTO	m³	2,04	ME -	26,74%	
32.3.7	ЕМОР	SERVIÇO	20.092.0001-A	AREIA,INCLUSIVE TRANPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO D E JANEIRO-FORNECIMENTO	m³	0,67	1	26,74%	
33				MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS	SUE	-TOTAL			
33.1		· ·	1	ANÁSLISE DE ÁGUAS - vide composição	15	1 4	0	9	
33.1.1	EMOP	SERVIÇO	01.007.0080-A	Análise de água segundo NBR 10.005.2004 - físico, químico e bacteriológico (13 parámetros)	und.	16,00	4 As	26,74%	
34				MANUTENÇÃO DAS AREAS DE PLANTIO E ÁREAS VEGETADAS	SUE	-TOTAL			
34.1	EMOP	SERVIÇO	22.030.0015-A	MANUTENCAO DE ACEIROS	m <sup>2</sup>	10.618,47		26,74%	
34.2	ЕМОР	SERVIÇO	09.005.0008-A	ERRADICACAO MANUAL DE ERVAS DANINHAS EM GRAMADOS(200,00M2/DI A)_	НА	59,60		26,74%	
34.3	ЕМОР	SERVIÇO	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO(I VEZ POR ANO),EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA,COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2	110.375,00	MO	26,74%	
34.4	ЕМОР	SERVIÇO	09.005.0100-A	CORTE DE GRAMA COM ALFANGE, INCLUSIVE VARREDURA E REMOCAO DE ENTULHO	НА	119,19		26,74%	
34.5	EMOP	SERVIÇO	09.005.0110-A	PODA DE ARBUSTOS TIPO CERCA VIVA	M2	71.415,45	220	26,74%	
34.6	EMOP	SERVIÇO	09.006.0007-A	APLICAÇÃO DE HERBICIDA SELETIVO EM GRAMADOS(2 VEZES POR ANO)	НА	29,80	003	26,74%	
34.7	EMOP	SERVIÇO	20.004.0125-A	ROCADA MECANICA, COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA, EXCLUSI VE LIMPEZA	M2	441.499,99		26,74%	
35				MANUTENÇÃO DO CERCAMENTO	SUE	-TOTAL			
35.1	ЕМОР	SERVIÇO	05.035.0009-A	CERCA CONSTRUIDA C/MOIRAO DE PONTA INCLINADA DE SECAO "T", CO M ALTURA UTIL DE 2,50M E 0,70M CRAVADO NO SOLO C/CONCRETO FO E (1 SIMPA_ESPACADOS DE 3,00M, FECHAMENTO COM TELA DE ARAME, MALHA 8X8CM,#10,FIXADA COM ARAME GALVANIZADO N° 6 E 3,TRES) FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE SUPERIOR, INCL. MURETA DE CONCRETO CICLOPICO E TODOS OS MATERIAIS, FORN. E COLOC.	m	530,92		26,74%	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	934			
Rubrica				

36		SUB-TOTAL OBRAS ENCERRAMENTO	
37		SUB-TOTAL PÓS OBRAS DE ENCERRAMENTO	
38		VALOR TORAL COM BDI	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

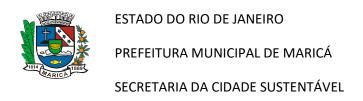
# SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	935			
Rubrica				

# B.2 – PLANILHA DE DECOMPOSIÇÃO DOS CUSTOS E OS VALORES UNITÁRIOS E O TOTAL POR EXTENSO – (Item 12.1.2)

(Planilha de elaboração da licitante)





Prezados Senhores:

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	936			
Rubrica				

# ANEXO II: Declarações

# A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

# A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2024

Pelo presente documento, outorgamos ao Sr(nome, qualificação e endereço), portador da
carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob
o nº, poderes para representar esta Sociedade empresária
(razão social e endereço da licitante ) CNPJ/MF nº,
Inscrição Estadual nº
os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar
esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar
nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de
participar do certame.
Atongioramento
Atenciosamente,
1814 1
1003
(Assinatura)

(Nome *e cargo do* **outorgante**)



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

# SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	937			
Rubrica				

# Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

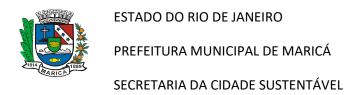
# SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de	
Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	938
Rubrica	

# B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) e do CPF no
, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "x", conforme o caso):
( ) não emprega menor de dezoito anos.
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local, emdede
(representante legal)
OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

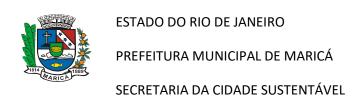


Prefeitura Municipal de	
Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	939
Rubrica	

# C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)
A (empresa licitante), inscrito no CNPJ n°, bem como seu
representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
no e do CPF no, DECLARAM não ser:
I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto
básico ou executivo;
III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do proj <mark>eto,</mark> dirigente, gerente
acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador,
responsável técnico ou subcontratado;
IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Local, emdede
1814 1889 MARICA 1889
(representante legal)
OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	940
Rubrica	

# D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

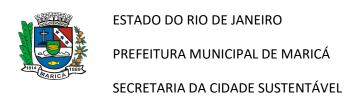
Ref.: (identificação da licitação)
(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.
Local e data
assinatura do representante legal
Observações: 1814 1889
1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu
representante legal ou mandatário.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	941
Rubrica	

#### ANEXO III

# TERMO DE REFERÊNCIA





Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	942
Rubrica	

#### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA, ONDE OPEROU O ANTIGO VAZADOURO DE LIXO À CÉU ABERTO DE ITAPEBA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O presente instrumento faz-se com a intenção de implantação de processos de recuperação de áreas degradadas, os quais definem as técnicas utilizadas para possibilitar o retorno das características da área antes dos impactos ocorridos.

A concorrência pública para a contratação de empresa para os serviços propostos, justifica-se pela necessidade da recuperação da área degradada no município, uma vez que a utilização de forma indevida dessa área ocasionou e vem acarretando danos permanentes ao meio ambiente.

Diante do contexto do antigo lixão de Itapeba, a recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos constitui uma importante ferramenta para a mitigação dos impactos oriundos destes, podendo assim, melhorar a qualidade do meio ambiente, que reflete diretamente na qualidade de vida da população.

A Recuperação foi indicada como a alternativa técnica mais viável para a Recuperação da Área Degradada do Lixão de Itapeba - a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 conceitua a recuperação como a restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original.

É dever da Administração Pública cuidar de suas áreas, utilizando de todos os meios técnicos legais, no caso específico das áreas degradadas com execução dos serviços de tratamento corretivo e preventivo nas áreas urbanas da cidade de Maricá.

O processo de recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos demanda ações de cunho geotécnico, remediações químicas e/ou biológicas e revegetações, conforme elencado:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	943
Rubrica	

- Tecnologias de revegetação, envolvendo desde a fixação localizada de espécies vegetais (herbáceas ou arbóreas) até reflorestamentos extensivos;
- Tecnologias geotécnicas (ou geotecnologias), envolvendo a execução de obras de engenharia
   (com ou sem estruturas de contenção e retenção), incluindo as hidráulicas, que visam a estabilidade física do ambiente;
- Tecnologias de remediação, envolvendo a execução de métodos de tratamento predominantes químicos (podendo ser biológicos, como biorremediação) destinados a eliminar, neutralizar, confinar, imobilizar ou transformar contaminantes no solo e nas águas (podendo abranger tecnologias de tratamento "in situ") e, com isso, reaver a qualidade de ambos.

A recuperação física e ambiental e mitigação dos impactos ambientais negativos considera a manutenção dos resíduos no próprio local, promovendo sua concentração e reconformação em geometrias que conferem estabilidade física e ambiental ao maciço.

#### Prós

- Contenção da fonte de contaminação;
- Eliminação da manipulação dos resíduos (triagem);
- Adequação de elementos drenantes (gases e percolados);
- Melhoria das condições de saúde pública e bem-estar social; e
- Permite implantação setorizada no lixão, no caso de grandes áreas impactadas.

#### Contras

- Manutenção da massa de RSU no local;
- Manutenção da fonte potencial de contaminação;
- Custos associados aos programas de monitoramento;
- Necessita de solo apropriado para encapsulamento dos resíduos;
- Restrições relacionadas ao uso futuro da área; e
- Custos associados às obras para estabilização e implantação dos sistemas de cobertura, drenagem e revegetação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	944	
Rubrica		

# • 2.1 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Maricá é um município da região metropolitana do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Está situado a uma latitude 22°55'10" Sul e a uma longitude 42°49'07" Oeste, a 5 metros de altitude do nível do mar.

O município possui uma área total de 362,6 km² e está dividido politicamente em 04 (quatro) distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu, tendo como municípios limítrofes Itaboraí, Niterói, Saquarema, São Gonçalo e Tanguá.

O acesso à cidade de Maricá pode ser feito através da rodovia RJ 106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o Município às cidades de Niterói e São Gonçalo, também a Saquarema; bem como através da rodovia RJ 114.

Seu relevo é formado pelo predomínio de planície costeira, limitada pela Serra do Mar e pela longa restinga que se estende no sentido leste/oeste, compreendendo em seu território as serras da Cachoeira, do Macaco, do Mato Grosso, do Silvado, do Jaconé, da Chuva, Espraiado, do Lagarto, do Caju, da Sapucaia, da Cassorotiba, do Calaboca, da Tiririca, do Telégrafo.

Com relação à bacia hidrográfica, destacam-se na região as lagoas de Maricá, Barra, Guarapina, Jaconé, Brava, os rios Mombuca e Ubatiba, e os canais da Costa e Ponta Negra.

O Município possui uma flora e fauna diversificada, com florestas do tipo tropical de altitude, restinga e planícies costeiras, e animais em vias de extinção como a preguiça de coleira, cachorro do mato, tucano do bico preto, paca, tatu e colho do mato.

O uso e ocupação do solo do município se caracterizam como área de expansão urbana desordenada.

• ASPECTOS DA ÁREA OBJETO DE RECUPERAÇÃO E DE SEU ENTORNO

No que se refere aos aspectos ambientais da área objeto de recuperação e de seu entorno,



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de		
Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	945	
Rubrica		

tem-se:

Localização: A gleba está localizada no Rodovia Amaral Peixoto Km 26,5 – Itapeba—Maricá/ Rio de Janeiro, como destaca a Figura 1. No que se refere à influência urbana está localizada em área urbana, sem uso direto, com diferentes estágios de regeneração da cobertura vegetal.

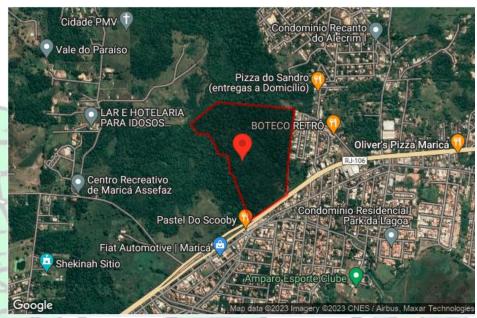


Figura 1 – Mapa de localização da área em estudo (Fonte: Modificado de Google Earth)

- Distância ao Centro do Município: Considerando o sistema viário atual, a gleba dista cerca de 4,70 km do centro do município (referência Prédio da Prefeitura Municipal de Maricá).
- Condições de Acesso: A via de acesso principal à gleba é a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106). Acesso compatível à trafegabilidade de caminhões e carros, tendo largura compatível à passagem de dois carros (entre 6 e 8m).

Com relação aos aspectos geomorfológicos, tem-se:

- Topografia: A conformação topográfica apresenta, na parte superior, característica de grandes elevações apenas com um platô na cota mais alta. A parte inferior da gleba apresenta menos aclives, com mais áreas planas. As cotas variam entre 1.660 m e 23.930 m.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

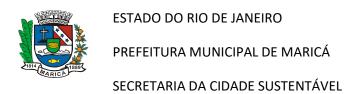
Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	946	
Rubrica		

- Cobertura do Solo e Vegetação: O local já sofreu influência, sendo parte da vegetação original da área totalmente eliminada, o mesmo também ocorreu com a fauna nativa, associada a esta vegetação, e, dela dependente para a sua sobrevivência. No que tange à cobertura do solo e vegetação atual, a área apresenta vegetação densa, mas instável devido a essa vegetação ter crescido em cima de lixo.
- Aspectos Pedológicos: De acordo com o mapeamento pedológico do estado do Rio de Janeiro, desenvolvido pela Embrapa em conjunto com a CPRM2, a área apresenta predominância de Argissolos e Neossolos Litólicos com trecho de afloramentos de rocha.
  - Aspectos Hidrológicos: A gleba não apresenta um pequeno curso d'água.
- Aspectos Climáticos: Inicialmente, foi feito um levantamento bibliográfico a respeito dos dados climáticos da região em estudo. A fonte Organização Climate-Data, por intermédio do website http://pt.climate-data.org/, estabelece modelos meteorológicos a partir de dados provenientes de estações distribuídas por todo o planeta, coletados entre 1982 e 2012.

A região avaliada se enquadra numa área de clima tropical com estação seca durante o inverno. Apresenta temperaturas médias variando entre 20,5°C (Julho) e 26,4°C (Fevereiro), com pluviosidade média anual de 1.181 mm, sendo Julho e Agosto os meses mais secos e Dezembro o mais chuvoso, com 49 e 151 mm de pluviosidade média, respectivamente.

# 3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O serviço ora licitado está orçado em R\$ 84.446.715,14 (oitenta e quatro milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos), baseado na tabela EMOP e SINAPI, referentes ao mês de dezembro de 2023, BDI de 26,74 e BDI diferenciado de 14,67, considerando a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente termo de referência e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.



Prefeitura Municipal de		
Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	947	
Rubrica		

## 4. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente termo de referência apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em sistema oficial de custos, fornecido pelo catálogo das tabelas EMOP e SINAPI, referentes ao mês de dezembro de 2023, considerando o B.D.I. de 26,74% e B.D.I. diferenciado de 14,67.

#### 5. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data do Orçamento Base, observando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E).

A revisão dos valores é perfeitamente possível e poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

# 6. DA JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Trata-se de uma modalidade de licitação prevista na Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, define no seu §1º do Art.

A Lei 8666/93 determina que é possível realizar a concorrência pública em licitações de qualquer valor. No entanto, ela se torna obrigatória nos seguintes casos:

Em licitações e serviços de engenharia com valores acima de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

# 7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO

A Secretaria de Cidade Sustentável da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n. ° 15491/2023 fará a licitação na Modalidade de Concorrência Pública sob o



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	948	
Rubrica		

Regime de Empreitada por Preço Unitário, tipo menor preço Global.

### 8. REGÊNCIA

A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

# 9. CAPACIDADE TÉCNICA

Certificado de registro ou inscrição no conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), válido em conformidade com a legislação aplicável;

Para a qualificação técnico-operacional deverá ser apresentado um ou mais atestados expedido por pessoa jurídica de Direito público ou Privado, os quais comprovem que a empresa possui experiência na execução de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos serviços similares e equivalentes aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. CONTRATO	QUANT. ACERVO TÉCNICO (40%)
Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	t x km	15.413.581,78	6.165.432,71
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m³	466.025,90	186.410,36
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m²	252.429,68	100.971,872
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos,	m²	258.113,68	103.245,472

# 1880 ARICA

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de		
Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	949	
Rubrica		

fornecimento e colocação.			
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m²	198.657,37	79.462,948
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M³	6.945,48	2.778,192
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m³	184.562,50	73.825
Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und	A A	01
Encerramento de Lixão	Und		01

Para a qualificação técnico-profissional deverá ser apresentado comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de um ou mais atestados expedido por pessoa jurídica de Direito público ou Privado, devidamente averbado no CREA, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), os quais comprovem que o profissional possui experiência na execução dos serviços similares e equivalentes aos serviços de recuperação de vazadouro ou lixão ou ainda de operação de aterro sanitário, limitada a exigência de comprovação dessa experiência às parcelas de maior relevância técnica dos serviços executados, conforme especificado a seguir:

B14 DESCRIÇÃO	UND
Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	t x km
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m³
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m²
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos, fornecimento e colocação.	m²



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de		
Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	950	
Rubrica		

Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m²
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M³
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m³
Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und
Encerramento de Lixão	Und

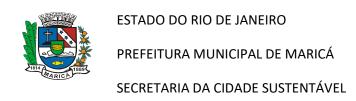
Os vínculos dos profissionais com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverão ser comprovados pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregados, registro nas carteiras profissionais, ficha de empregados ou contratos de trabalho com o respetivo carimbo do Ministério de Trabalho, no caso de prestadores de serviços, através de contratos de prestação de serviços.

Para fins de cumprimento do § 3° do artigo 30 da Lei 8.666/93, somente serão aceitos Acervo Técnicos por execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade técnica equivalente às obras objeto da licitação.

Para qualificação técnico-operacional será permitido o somatório de atestados desde executados em períodos concomitantes.

Declaração de disponibilidade emitida pela empresa, para eventual contratação, de que dispõe das instalações, aparelhamento técnico e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do presente objeto do Edital.

Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação.



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	951
Rubrica	

# 10. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A exigência de comprovação de experiência anterior da licitante e de seus responsáveis técnicos é imprescindível e pertinente para a segurança da contratação, em razão de que não é plausível, lógico e razoável, a permissão no edital de licitação de participação de empresas e responsáveis técnicos que não apresentem o mínimo de experiência na execução dos serviços previstos na licitação.

As exigências do presente certame estão em compatibilidade com o princípio da razoabilidade e com a legislação pertinente, pois, como as licitantes podem apresentar tantos atestados quantos queiram, é lícito supor que a licitante que não conseguir demonstrar que teve experiência acumulada ao longo do tempo ou está tendo experiência na quantidade fixada, não oferece segurança à Administração Pública para a contratação e, portanto, não deve participar da licitação.

Dessa forma, a exigência de capacitação técnico operacional e profissional estabelecida não restringe o caráter competitivo da licitação, estando dentro do limite permitido por lei.

Ademais, as parcelas de maior relevância técnica, nada mais é do que o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. Em suma, restarão caracterizados como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e valor significativo, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

# 11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar da presente licitação todas as empresas:

• que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

Não serão admitidos os licitantes que:

• Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87,



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	952
Rubrica	

da Lei nº 8.666/93;

- Já estiverem incursos na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência, exceto na hipótese do item 11.3.3.1;
- Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou través do telefone 2637-2052, ou do e-mail maricacpl@gmail.com.

Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	953
Rubrica	

Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

#### a) Da participação de empresas reunidas em consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

A presente vedação se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

#### c) Da subcontratação

Admitir-se-á subcontratação, uma vez que a subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e empresas trata-se de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato, estando prevista no art. 122 da Nova Lei de Licitações.

Cabe, portanto, à Administração o juízo de conveniência, oportunidade, análise da possibilidade técnica e da viabilidade em se admitir a subcontratação, o que no caso em tela vislumbrase plenamente. Neste caso, as subcontratações são limitadas a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

 para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:

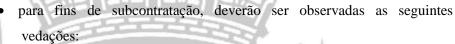


#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

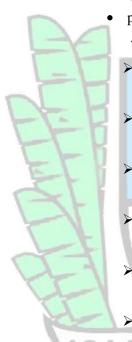
Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	954
Rubrica	

- ➤ autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação da empresa subcontratada para a execução do objeto;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- não possuir sócios/proprietários ligados e/ou com vínculo de parentesco com agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade.



- > os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional de técnico profissional não poderão ser subcontratados;
- a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;
- ➤ a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
- ➤ a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
- a subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;
- > a subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;
- a subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	955
Rubrica	

## d) Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Aplicar-se-á as normas previstas pelos arts. 47, *caput* e 48, II todos da lei complementar nº 123/06, admitindo-se a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios de subcontratação descritas na alínea retro.

#### e) Habilitação jurídica

Conforme o caso consistirá em:

- I. cédula de identidade;
- II. registro comercial, no caso de empresa individual;
- III. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- V. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto) exigido neste item, se estes forem apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original.

#### f) Qualificação econômico-financeira

Balanço Patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

14

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	956
Rubrica	

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei n.º 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro
  Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do
  licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das
  Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta
  Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão
- Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro, na forma da lei vigente.
- As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	957
Rubrica	

ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

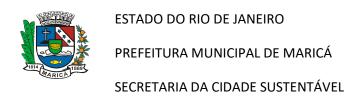
Para o MEI – Empresário Individual para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

Certificado de Garantia de Proposta.

- 1- a capacidade econômico-financeira será verificada através dos índices ILC, ISG e IE, obedecendo aos seguintes parâmetros para todas as contratações:
  - 3.1) O valor deve ser igual ou maior que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

 $ILG = \underbrace{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}_{PASSIVO\ CIRCULANTE\ +\ EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO} = \ge 1,0$ 

ILC =  $\underline{\text{ATIVO CIRCULANTE}} = \ge 1,0$ PASSIVO CIRCULANTE



Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	958
Rubrica	

**3.2**) o valor deve ser igual ou menor que 1,0 (um), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

# $$\label{eq:energy} \begin{split} \text{IE} = & \underbrace{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}_{\text{ATIVO TOTAL}} = & \leq 1,0 \end{split}$$

- **3.3**) a fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao balanço apresentado pelo licitante ou já presente no mesmo. Caso o memorial não seja apresentado, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.
- **3.4**) comprovação de possuir capital social mínimo integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo ato constitutivo, devidamente registrado, ou pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei.
- 3.5) capital circulante líquido ou capital de giro (ativo circulante passivo circulante) de, no mínimo, 16,66% do valor estimado da contratação, conforme previsto no Anexo VII-A, item 11.1, alínea b, da instrução normativa nº 05/2017.

Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência expedida pelo distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de Recuperação judicial, concordatas e falências.

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

#### g) Relativos à regularidade fiscal e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	959
Rubrica	

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais /Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	960
Rubrica	

Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ/MF, da sede matriz ou filial:

- a) Caso a pessoa jurídica tenha filial neste município, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ/MF desta;
- b) Caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no município, prevalecerá o CNPJ/MF de sua matriz;
- c) Caso a licitante venha participar pela filial, deverá apresentar todos os documentos da filial e os seguintes documentos com CNPJ da Matriz:
- I Certidão negativa de falência ou recuperação judicial 12.3.3 e 12.3.4;
- II Prova de Regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda;
  - III Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS);
- IV- Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas;
- c.1) O documento apresentado com o CNPJ da Matriz ou da filial, que expressamente informe a abrangência de ambas, fica dispensado de ser reapresentado.
- Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

A exibição do documento original a presidente da CPL na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	961
Rubrica	

documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes

Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

A apresentação do Certificado de Cadastro NÃO isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes (§3°, art. 43, Lei Federal nº 8666/93).

#### h) Normas técnicas

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, CONAMA e da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável, assim como demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da Prefeitura municipal de Maricá.

Os documentos que serão autenticados por membros da comissão permanente de licitação deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame.

Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da Prefeitura municipal de Maricá, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no parágrafo anterior.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	962
Rubrica	

Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## 12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

A fiscalização e acompanhamento do<mark>s serviç</mark>os ficarão sob a responsabilidade a Secretaria Requisitante.

O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

# 1814 MARICE 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	963
Rubrica	

- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da contratada;
- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de até 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria responsável.

A execução dos serviços ora licitados será no local onde operou o antigo vazadouro de lixo à céu aberto de Itapeba.

Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da contratante.

### 13. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo essa de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	964
Rubrica	

Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irreajustável.

As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:
- I. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- II. o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior

O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	965
Rubrica	

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

# 14. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

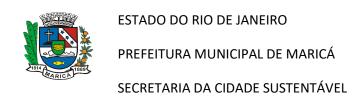
A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data fixada na "Ordem de Início" a ser expedida pela Secretaria da Cidade Sustentável.

O contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de "Termos Aditivos" por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da administração, nos termos permissivos do art. 57, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

# 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados a partir da data fixada na "Ordem de Início" a ser expedida pela Secretaria da Cidade Sustentável.

O contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de "Termos Aditivos" por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da administração, nos termos permissivos do art. 57, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	966	
Rubrica		

#### 16. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

#### 17. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.

Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes

# 1814 PARICE 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá		
Processo Número	15491/2023	
Data do Início	28/07/2023	
Folha	967	
Rubrica		

seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data do Orçamento Base, observando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E).

A revisão dos valores é perfeitamente possível e poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 18. DA GARANTIA

Prestação de garantia de proposta no valor correspondente a 1% do valor estimado pata a execução dos serviços, devendo ser apresentada em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e deverá possuir prazo de validade de 60 dias contados da data de entrega das propostas.

A garantia poderá ser levantada pelas empresas que não venceram, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação da licitação.

Caso a licitante tenha sido inabilitada, poderá levantar a garantia de proposta prestada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o resultado de indeferimento do recurso contra sua inabilitação caso o tenha interposto, caso não recorra poderá levantar a garantia no mesmo prazo contado a partir do término do prazo recursal.

A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- I Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II Seguro Garantia;
- III Fiança Bancária.

A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

A Licitante deverá encaminhar-se a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, até o segundo dia útil anterior à realização da licitação, munido do documento original de prestação de garantia,

# 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	968
Rubrica	

no valor equivalente a 1% (um por cento) do estimado, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia o qual será apresentado no envelope nº 01, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá/RJ.

Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

# 19. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da contratada e da contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *Pacta Sunt Servanda*.

#### a) Obrigações da contratada

- i. declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no memorial descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- a contratada executará a obra/serviços no prazo estabelecido pela contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;

# 1881

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	969
Rubrica	

- iii. observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no memorial descrito que acompanha o presente processo;
- iv. apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31 da lei federal nº 8.212/91, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- v. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. A contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;
- vii. A contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o código de postura do município e as disposições legais estaduais e federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;
- viii. é obrigação da contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após notificação da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável;
- ix. a contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;
- x. a contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;
- xi. a contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.
- xii. Comprovação de possuir quadro técnico para execução do Projeto de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que demonstre vínculo com a empresa, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, comprovando a satisfatória execução de obras e/ou serviços de características semelhantes e similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às apresentadas a seguir:

DESCRIÇÃO UNIDADE	UNIDADE
-------------------	---------

# 1816 PARICA TIBES

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	970
Rubrica	

Transporte com caminhão basculante de 6m3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade: m3xkm). Af_01/2018	t x km
Argila ou barro para aterro/reaterro (retirado na jazida, sem transporte).	m³
Geomembrana em pead, espessura 0,8mm, em revestimento impermeabilizante, aplicações de contenção de fluidos e resíduos, inclusive solda por termo fusão, abraçadeiras, insertes, conexões e demais acessórios. Fornecimento e colocação.	m²
Manta geotêxtil, de 100% polipropileno ou 100% poliéster, em drenos subterrâneos, fornecimento e colocação.	m²
Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama, exclusive transporte, preparo do terreno e material para este.	m²
Tratamento Físico-Químico de chorume para transformação em Água de Reuso	M³
Aterro Com Material De 1ª Categoria, Espalhado Por Trator Com Potência Em Torno De 140CV Com Lâmina, Em Camadas De 20CM De Material Adensado, Regado Por Caminhão Tanque E Compactado A 90% Com Rolo Pé De Carneiro Convencional, De 2 (Dois) Cilindros, Rebocado Por Trator De Pneus, Intervindo 2(Dois) Serventes, Exclusive O Fornecimento Da Terra	m³
Projeto Executivo de Aterro Sanitário com Licenciamento Ambiental	Und
Encerramento de Lixão	Und

xiii. Os vínculos dos profissionais com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverão ser comprovados pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregados, registro nas carteiras profissionais, ficha de empregados ou contratos de trabalho com o respetivo carimbo do Ministério de Trabalho, no caso de prestadores de serviços, através de contratos de prestação de serviços.

#### b) Obrigações da contratante

- i. a contratante é obrigada a designar 03 (três) gestores da Secretaria municipal requisitante, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- ii. a contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;
- iii. verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;
- iv. manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- v. a Secretaria Municipal da Cidade Sustentável é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	971
Rubrica	

# 20. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo essa de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

- I. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;
- II. o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	972
Rubrica	

O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

A atuação da comissão de fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria contratante.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	973			
Rubrica				

Cabe à contratada, total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da comissão de fiscalização e aprovação da contratante.

A comissão de fiscalização deverá ter <u>pleno acesso as informações necessárias e aptas a</u> <u>permitir a medição dos serviços executados</u>, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no termo de referência referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a contratada notificar, por escrito, a comissão de fiscalização, no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar da constatação da ocorrência.

<u>Ficarão registradas no relatório de execução de serviço</u> (em folhas numeradas) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela comissão de fiscalização, as quais a contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra/serviço deverão obedecer rigorosamente:

- as normas e especificações constantes no presente termo de referência;
- as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	974			
Rubrica				

Ficam reservados à comissão de fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

#### 21. DO MEMORIAL DESCRITIVO

# INTRODUÇÃO

Este projeto, em uma primeira fase, contempla as informações cadastrais da localidade e da municipalidade, contendo: caracterização ambiental do município, aspectos da área objeto de recuperação e de seu entorno e síntese fotográfica da situação atual do antigo lixão, representando as deficiências e problemas decorrentes da implantação e operação do antigo lixão.

A segunda fase se refere aos elementos do projeto executivo de recuperação da área degradada do antigo lixão, contemplando: layout do projeto de recuperação, descrição da recuperação dos platôs e dos taludes (reconformação e impermeabilização), recuperação das coleções hídricas (sistema de drenagem de águas superficiais e sistema de drenagem e coleta de efluentes líquidos percolados) e sistema de gerenciamento de chorume e biogás.

Ademais, apresenta-se o projeto de recuperação e uso futuro da área, recuperação da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da Área de Preservação Permanente, fechamento da área, cinturão verde e instalações de apoio. Também são ilustrados e descritos os acessos (internos e externos) da área, bem como as análises de estabilidade.

Prosseguindo tem-se as diretrizes para o monitoramento ambiental (águas superficiais e de percolados), monitoramento geotécnico, de gases e controle de vetores a serem realizados em especial no período de pós o encerramento das obras. Por fim, apresentam-se o cronograma estimado para a execução, planilha de quantitativos e os anexos.

Ressalta-se que o presente projeto básico foi feito com base nos levantamentos topográficos de 2023, levando em consideração que a área em questão se encontra com vegetação muito densa, o que pode vir a ocasionar alterações de volumes de terraplenagem.

As investigações geotécnicas serão feitas no decorrer da obra, visto que são indispensáveis para confirmação das proposições das ações da remediação ambientalmente adequada da área do Lixão de Itapeba. Sendo assim, faz-se necessário que o projeto seja elaborado e medidas mais detalhadas sejam



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	975			
Rubrica				

novamente tomadas com vistas ao desenvolvimento do projeto executivo de forma suficiente para execução com segurança das obras conforme boas práticas e regramento legal.

Na elaboração do futuro projeto, deve-se apresentar um novo relatório técnico, memorial de cálculo e pranchas, com devida emissão de ART/CREA.

# INFORMAÇÕES CADASTRAIS E TOPOGRAFIA E INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS

Neste tópico, apresenta-se a caracterização ambiental do município de Maricá/RJ, alguns aspectos da área objeto de recuperação e de seu entorno, uma síntese fotográfica da situação atual do local, bem como problemas decorrentes da implantação e operação do antigo lixão de Itapeba. Além disso, é exibido um levantamento topográfico da área realizado no ano de 2023.

### Caracterização Ambiental do Município

Maricá é um município da região metropolitana do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Está situado a uma latitude 22°55'10" Sul e a uma longitude 42°49'07" Oeste, a 5 metros de altitude do nível do mar.

O município possui uma área total de 362,6 km² e está dividido politicamente em 04 (quatro) distritos: Maricá (sede), Ponta Negra, Inoã e Itaipuaçu, tendo como municípios limítrofes Itaboraí, Niterói, Saquarema, São Gonçalo e Tanguá.

O acesso à cidade de Maricá pode ser feito através da rodovia RJ 106 (Rodovia Amaral Peixoto), que liga o Município às cidades de Niterói e São Gonçalo, e também a Saquarema; bem como através da rodovia RJ 114.

Seu relevo é formado pelo predomínio de planície costeira, limitada pela Serra do Mar e pela longa restinga que se estende no sentido leste/oeste, compreendendo em seu território as serras da Cachoeira, do Macaco, do Mato Grosso, do Silvado, do Jaconé, da Chuva, Barro do Ouro (ou Espraiado), do Lagarto, do Caju, da Sapucaia, da Cassorotiba, do Calaboca, da Tiririca, do Telégrafo.

Com relação à bacia hidrográfica, destacam-se na região as lagoas de Maricá, Barra, Guarapina, Jaconé, Brava, os rios Mombuca e Ubatiba, e os canais da Costa e Ponta Negra.

O Município possui uma flora e fauna diversificada, com florestas do tipo tropical de altitude, restinga e planícies costeiras, e animais em vias de extinção como a preguiça de coleira, cachorro do mato, tucano do bico preto, paca, tatu e colho do mato.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	976			
Rubrica				

O uso e ocupação do solo do município se caracterizam como área de expansão urbana desordenada.

# Aspectos da Área Objeto de Recuperação e de Seu Entorno

No que se refere aos aspectos ambientais da área objeto de recuperação e de seu entorno, tem-se:

Localização: A gleba está localizada no Rodovia Amaral Peixoto Km 26,5 – Itapeba—Maricá/ Rio de Janeiro, como destaca a Figura 1. No que se refere à influência urbana está localizada em área urbana, sem uso direto, com diferentes estágios de regeneração da cobertura vegetal.



Figura 1 – Mapa de localização da área em estudo (Fonte: Modificado de Google Earth)

- Distância ao Centro do Município: Considerando o sistema viário atual, a gleba dista cerca de 4,70 km do centro do município (referência Prédio da Prefeitura Municipal de Maricá).
- Condições de Acesso: A via de acesso principal à gleba é a Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106). Acesso compatível à trafegabilidade de caminhões e carros, tendo largura compatível à passagem de dois carros (entre 6 e 8m).

Com relação aos aspectos geomorfológicos, tem-se:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	977			
Rubrica				

- Topografia: A conformação topográfica apresenta, na parte superior, característica de grandes elevações apenas com um platô na cota mais alta. A parte inferior da gleba apresenta menos aclives, com mais áreas planas. As cotas variam entre 1.660 m e 23.930 m.
- Cobertura do Solo e Vegetação: O local já sofreu influência, sendo parte da vegetação original da área totalmente eliminada, o mesmo também ocorreu com a fauna nativa, associada a esta vegetação, e, dela dependente para a sua sobrevivência. No que tange à cobertura do solo e vegetação atual, a área apresenta vegetação densa, mas instável devido a essa vegetação ter crescido em cima de lixo.
- Aspectos Pedológicos: De acordo com o mapeamento pedológico do estado do Rio de Janeiro, desenvolvido pela Embrapa em conjunto com a CPRM2, a área apresenta predominância de Argissolos e Neossolos Litólicos com trecho de afloramentos de rocha.
- Aspectos Hidrológicos: A gleba não apresenta um pequeno curso d'água.
- Aspectos Climáticos: Inicialmente, foi feito um levantamento bibliográfico a respeito dos dados climáticos da região em estudo. A fonte Organização Climate-Data, por intermédio do website http://pt.climate-data.org/, estabelece modelos meteorológicos a partir de dados provenientes de estações distribuídas por todo o planeta, coletados entre 1982 e 2012.

A região avaliada se enquadra numa área de clima tropical com estação seca durante o inverno. Apresenta temperaturas médias variando entre 20,5°C (Julho) e 26,4°C (Fevereiro), com pluviosidade média anual de 1.181 mm, sendo Julho e Agosto os meses mais secos e Dezembro o mais chuvoso, com 49 e 151 mm de pluviosidade média, respectivamente. A Tabela 1 apresenta valores de temperaturas mínima, média e máxima, além da precipitação média ao longo dos meses para o município de Maricá-RJ.

# DADOS CLIMATOLÓGICOS PARA MARICÁ

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novem- bro	Dezembro
Temperatura média (°C)	26.2	26.5	25.7	24.1	21.8	20.9	20.4	20.8	21.8	23	23.7	25.2
Temperatura mínima (°C)	23.6	23.8	23.2	21.7	19.4	18.3	17.5	17.8	18.9	20.3	21.3	22.7
Temperatura máxima	29.7	30.1	28.8	27.2	24.8	24.4	24	24.9	25.8	26.8	27	28.5
(°C)												
Chuva (mm)	127	83	130	85	83	46	50	41	67	77	118	127
Umidade(%)	78%	78%	80%	81%	80%	81%	79%	77%	75%	77%	79%	80%
Dias chuvosos (d)	9	7	11	10	9	6	6	6	8	8	11	10
Horas de sol (h)	10.0	10.1	8.9	8.2	7.4	7.3	7.2	7.6	7.6	7.9	8.2	9.1

Data: 1991 - 2021 Temperatura mínima (°C), Temperatura máxima (°C), Chuva (mm), Umidade, Dias chuvosos. Data: 1999 - 2019: Horas de sol

# TETA MADIC NESS

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	978			
Rubrica				

No que diz respeito aos aspectos socioeconômicos e de infraestrutura, tem-se:

- Estimativa de Habitantes: Não há presença significativa de população na gleba em questão. Na vizinhança da gleba foram constatadas ocupações residenciais, predominantemente condomínios.
- Estimativa de Benfeitorias: Área com poucas benfeitorias, apenas instalações de apoio, mas com delimitação da área.
- Situação da Circunvizinhança: A gleba está confinada em região pouco acidentada, sem aglomeração urbana significativa em sua circunvizinhança, não sendo constatadas atividades comerciais significativas, muito menos industriais e/ou serviços nas proximidades.

# Síntese Fotográfica da Situação Atual do Antigo lixão Municipal



FOTO 01 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

# SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá				
Processo Número	15491/2023			
Data do Início	28/07/2023			
Folha	979			
Rubrica				



FOTO 02 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



FOTO 03 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



FOTO 04 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	980
Rubrica	



FOTO 05 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



FOTO 06 - RESÍDUOS ESPALHADOS PELA ÁREA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	981
Rubrica	



FOTO 07 – LEITO DE RIO – DENTRO DA ÁREA

As Figuras 01 a 07 apresentam a síntese fotográfica do Antigo lixão Municipal de Maricá, em Junho/2023.

#### Deficiências e Problemas Decorrentes da Implantação e Operação do Antigo lixão

Com base na síntese fotográfica, apresentam-se a seguir as deficiências constatadas:

- Parte da área ocupada pelo antigo lixão sem cobertura dos resíduos sólidos dispostos, provocando a incidência de vetores;
- Presença de taludes com inclinação irregular, impossibilitando a cobertura com material inerte;
- Acúmulo de líquidos percolados e água pluvial em determinados pontos;
- Inexistência de sistema de captação de águas pluviais no entorno da área de disposição final de resíduos sólidos;
- Presença de chorume aflorante;
- Grande deficiência no sistema de coleta de efluentes líquidos percolados (chorume), não existindo nenhum tratamento prévio dos mesmos quando de seu lançamento em corpo hídrico;
- Inexistência de sistema de coleta/drenagem dos gases gerados na massa de resíduos sólidos;
- Chorume acumulado inadequadamente em locais sem impermeabilização;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	982
Rubrica	

 Disposição final de resíduos sólidos sem planejamento de avanço gerando conformações irregulares e inseguras.

Portanto, conclui-se que a área em estudo necessita de ações urgentes de recuperação e medidas de controle.

### PROJETO BASICO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DO LIXÃO

Existem vários conceitos para os processos de recuperação de áreas degradadas, que definem as técnicas utilizadas para possibilitar o retorno das características da área antes dos impactos ocorridos. Dentre os termos utilizados, os principais são: Remediação, Restauração, Reabilitação e Recuperação.

Diante do contexto do antigo lixão de Itapeba, a recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos constitui uma importante ferramenta para a mitigação dos impactos oriundos destes, podendo assim, melhorar a qualidade do meio ambiente, que reflete diretamente na qualidade de vida da população.

A Recuperação foi indicada como a alternativa técnica mais viável para a Recuperação da Área Degradada do Lixão de Itapeba - a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 conceitua a recuperação como a restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original.

O processo de recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos demanda ações de cunho geotécnico, remediações químicas e/ou biológicas e revegetações, conforme elencado:

- Tecnologias de revegetação, envolvendo desde a fixação localizada de espécies vegetais (herbáceas ou arbóreas) até reflorestamentos extensivos;
- Tecnologias geotécnicas (ou geotecnologias), envolvendo a execução de obras de engenharia (com ou sem estruturas de contenção e retenção), incluindo as hidráulicas, que visam a estabilidade física do ambiente;
- Tecnologias de remediação, envolvendo a execução de métodos de tratamento predominantes químicos (podendo ser biológicos, como biorremediação) destinados a eliminar, neutralizar, confinar, imobilizar ou transformar contaminantes no solo e nas águas (podendo abranger tecnologias de tratamento "in situ") e, com isso, reaver a qualidade de ambos.

A recuperação física e ambiental e mitigação dos impactos ambientais negativos considera a manutenção dos resíduos no próprio local, promovendo sua concentração e reconformação em geometrias que conferem estabilidade física e ambiental ao maciço.

## IBIA WARICA 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	983
Rubrica	

#### Prós

- Contenção da fonte de contaminação;
- Eliminação da manipulação dos resíduos (triagem);
- Adequação de elementos drenantes (gases e percolados);
- Melhoria das condições de saúde pública e bem-estar social; e
- Permite implantação setorizada no lixão, no caso de grandes áreas impactadas.

#### Contras

- Manutenção da massa de RSU no local;
- Manutenção da fonte potencial de contaminação;
- Custos associados aos programas de monitoramento;
- Necessita de solo apropriado para encapsulamento dos resíduos;
- Restrições relacionadas ao uso futuro da área; e
- Custos associados às obras para estabilização e implantação dos sistemas de cobertura, drenagem e revegetação.

Este Projeto de Recuperação Ambienta<mark>l da Ár</mark>ea Degrad<mark>ada d</mark>o Lixão de Itapeba em Maricá-RJ possui Três etapas distintas.

A etapa inicial fará uma avaliação das condições de comprometimento do ambiente local, através de análises das águas superficiais e subterrâneas, aliados a sondagens na área para investigar o estágio de decomposição dos resíduos, bem como as condições de estabilidade e permeabilidade do solo. Desta forma, é possível avaliar as potenciais vias de transportes de contaminantes e os riscos ambientais que o meio pode estar submetido.

A segunda etapa consiste na seleção de atividades remediadoras. Essas atividades têm o objetivo de reduzir a mobilidade, toxicidade e volume dos contaminantes e estabilização do solo.

Nesse contexto, são adotadas ações de limpeza da superficial do local, terraplenagem com vistas ao retaludamento e construção de uma célula controlada envolvendo movimentação do maciço composto por resíduos dispostos, impermeabilização da área em questão, recomposição da vegetação nativa e implantação de sistemas de drenagem de efluentes. As principais justificativas para a terraplenagem de resíduos são a redução da área de contato com o meio ambiente, junção do material disposto em uma só célula com vistas à ampliação da estabilidade e, principalmente, para afastar os resíduos e contaminantes da Área de Proteção Ambiental (APA).

Por fim, é realizado o monitoramento ambiental da área no período subsequente às intervenções citadas. Ressalta-se que as atividades relativas ao Plano de Monitoramento incluem a análise periódica das águas do curso d'água existente no local e dos líquidos percolados, verificação geotécnica dos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	984
Rubrica	

recalques da célula, atividades de acompanhamento do plantio da vegetação, controle/gestão ambiental e a ocupação do solo de maneira lógica, prática e economicamente viável.

Os elementos do projeto de recuperação da área degradada do antigo lixão de Maricá/RJ, apresentados a seguir, contemplam as intervenções necessárias visando a recuperação da área.

O licenciamento da obra em questão, é responsabilidade da Prefeitura de Maricá/RJ.

#### 3.1. Layout da área a ser recuperada

O desenho, apresentado indica o layout geral do projeto de recuperação do lixão municipal de Maricá/RJ, contemplando as seguintes áreas de ocupação:

- Perímetro total do terreno: 2.359,66 m;
- Área total do terreno: 312.869,13 m²;
- Área de reconformação dos taludes e platôs: 197.814,60 m²;
- Área dos acessos internos: 7.918,95m² (6.219.86m² sobre terreno natural e 1.699.06m² sobre resíduos);
- Área das lagoas de acumulação: 3.505,53m²;
- Área da guarita: 9,56m²;
- Área do cinturão verde: 42.281,24m<sup>2</sup>;
- Área da Faixa Marginal de Proteção (FMP) da APP: 15.500,03m²;
- Área restante: 153.289,41m<sup>2</sup>.

#### Investigações Iniciais

A recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos deve iniciar primeiramente por uma análise do meio físico em que está inserida. Dentro destas análises é preciso ter conhecimento sobre o relevo da área, sua formação geológica e também hidrogeológica, pois há a presença de um curso d'água dentro das imediações da área de intervenção. Ainda sobre o meio físico, é necessário entender sobre a geomorfologia local e os tipos de solo em que a área está inserida.

Para entender os impactos já instalados pela deposição de resíduos sólidos, é necessário dentre outras acões:

• Estudar o solo em questão, através de sondagens geotécnicas, recolhendo amostras de solo para análises químicas de interesse, como a identificação de hidrocarbonetos, fenóis, etanos, metanos, dentre outros;

## 1814 MARICA 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	985
Rubrica	

- Instalar poços de monitoramento dos vapores orgânicos do solo, utilizados também a coleta e dos mesmos e sua análise química;
- Realizar testes físico-químicos das águas superficiais e subterrâneas;
- Realização de ensaios de permeabilidade;
- Avaliar todos os dados e comparar com parâmetros já estabelecidos, como os encontrados na CONAMA nº 420/20095

Como o objetivo das análises superficiais e subterrâneas é o de caracterizar o nível de contribuição de poluentes e contaminação presentes nas coleções hídricas da área de estudo, provenientes do escoamento superficial e/ou percolação de chorume oriundo do antigo lixão de Itapeba, serão efetuadas as análises dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos em pontos a definir. Os laudos, destas análises, devem especificar os métodos para cada parâmetro e seu limite de detecção, e, no que se refere aos resultados das análises, os laudos apresentarão conclusões quanto ao atendimento dos Padrões Estabelecidos pela Legislação.

Para a investigação por meio de Sondagens à percussão – SPT, estão previstos 1190 metros de furos a serem executados conforme NBR 6484/2001. O relatório de Sondagem deve apresentar a metodologia executiva incluindo informações acerca do método de cravação para extração das amostras, localização dos pontos de sondagem e caracterização geotécnica do solo para cada localidade sondada.

#### Projeto Geotécnico

O projeto geotécnico procurará detalhar intervenções que possam ser executadas por prefeituras com limitações de recursos materiais, de equipamento e mão de obra, buscando soluções simples e de fácil emprego, evitando-se a utilização de materiais, operações e equipamentos especializados.

Este maciço apresenta a configuração geométrica atual há cerca de 20 anos, sem apresentar histórico de instabilidades que justifiquem a execução de obras de estabilização do maciço, que demandariam a movimentação de grandes volumes de terraplenagem, com custos elevados. No entanto, como o maciço de resíduos possui em suas proximidades uma Área de Preservação Ambiental, um curso d'água e uma via de intenso fluxo de veículos, faz-se mister o controle das suas condições de estabilidade.

O projeto prevê a proteção superficial do platô superior da pilha através da execução de uma cobertura de solo compactado, minimizando eventuais infiltrações no maciço e a consequente geração de chorume. A cobertura consistirá na execução de um revestimento de solo (preferencialmente argiloso) compactado com 50 cm de espessura. A cobertura será composta de uma camada de geomembrana de PEAD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	986
Rubrica	

com espessura mínima de 0,80 mm (deverão ser observados os devidos cuidados de instalação da geomembrana, como ancoragem, paginação, solda entre folhas, e ensaios de estanqueidade).

#### Recuperação dos Platôs e Taludes

Os platôs e taludes serão reconformados através de compensação de corte e aterro que serão executados conforme os seguintes critérios: os taludes, sempre que possível, terão inclinação de 3:1 (H:V), com alturas de 5 (cinco) metros e largura das bermas de 5 (cinco) metros.

Além disso, terão caimentos de até 2% nos platôs de modo a encaminhar o fluxo de escoamento superficial em direção a dispositivos hidráulicos de captação, com condução aos pontos de deságue finais. No que concerne às áreas de platô e talude, tem-se: Platôs = 176.179,52 m²; Taludes = 21.635,08 m². Assim, tem-se 197.814,60 m² de área a ser reconformada.

Será implantado um sistema de proteção superficial para cobrir os platôs e taludes que apresentam resíduos sólidos expostos, com o objetivo de proteger, manter a drenagem superficial e impermeabilizar os resíduos depositados. Este sistema contempla a implantação de uma camada de regularização de solo local com espessura de 0,50m. Por cima de camada do solo de proteção será utilizada uma geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) com 0,8mm de espessura.

Esta geomembrana deve ser fabricada em linha de extrusão de matriz plana, visando garantir a utilização de um material com rigoroso controle de espessura, sem formação de vincos ou pontos de tensionamento. Após a colocação da geomembrana de PEAD, será implantada uma camada de solo compactado e 0,80m de espessura. A sua função seria como uma camada extra de impermeabilização e proteger a geomembrana de PEAD contra objetos que possam danificá-la.

#### Cobertura Vegetal

Por fim, deverá ser efetuada uma camada superficial de vegetação, em torno de 0,20m, com plantio de gramíneas do tipo Esmeralda nos taludes. Nos platôs, deve-se executar o plantio de espécies nativas de pequeno e médio porte.

Esta camada está prevista para ser permanentemente irrigada, apresentando os seguintes quantitativos de áreas:

- Plantio de gramas nos platôs: 42.884,38 m²;
- Plantio de gramas nos taludes: 21.635,08 m².
- Plantio na área restante (incluindo eventual perda de 15%): 153.289,41 m<sup>2</sup>.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	987
Rubrica	

O desenho IMPERMEABILIZAÇÃO (planta baixa e detalhes), apresentado no apresenta a planta baixa com a camada de impermeabilização e os detalhes da camada de encerramento. Deverá ser realizada uma caracterização da área de plantio, em função levantamento planialtimétrico a ser realizado para realização do projeto executivo e levantamento cadastral a ser desenvolvido, definição dos critérios técnicos, espécies selecionadas para plantio, tamanho das mudas.

O plantio deverá ser feito preferencialmente nos meses propícios a cada tipo de muda, mas sem que isto afete o cronograma definido. Aceiros nas divisas entre áreas particulares deverão ser implantados e mantidos para evitar que eventuais queimadas em áreas vizinhas venham a comprometer as áreas plantadas. Tais aceiros não se aplicam as áreas da FMP.

Será considerada uma perda de mudas e plantio 15% (devido a condições naturais) a ser medida conforme execução e práticas. (não serão pagas reposição de mudas perdidas em função de deficiências no manejo e plantio).

Um caminhão pipa poderá ser utilizado quando necessário para suprir falta de chuvas ou outras demandas hídricas que venham a ser identificadas. A medição do mesmo será feita conforme uso efetivo. Considera-se como quantitativo de uso previsto, após o término da obra, de 1 (uma) vez por semana até o final do contrato, para atender inclusive o uso administrativo. Durante a fase de realização da obra, em função do aumento do contingente, acrescenta-se mais 2 (dois) caminhões por semana.

#### Sistemas de Drenagem

Objetivando a proteção e a recuperação das coleções hídricas presentes na área do antigo lixão e de seu entorno, o projeto executivo de recuperação contemplará a implantação dos sistemas de drenagem: 1889 🕻

- drenagem de águas superficiais;
- drenagem e de drenagem e coleta de efluentes gasosos;
- drenagem e coleta de efluentes líquidos percolados (chorume).

#### Sistema de Drenagem de Águas Pluviais

O sistema de drenagem superficial em áreas a serem recuperadas visa o desvio das águas superficiais "limpas", encaminhando-as ao talvegue natural de drenagem da região, minimizando o processo de infiltração destas águas na massa de resíduos sólidos aterrada. Estas intervenções reduzem a vazão de

### 1814 MRICE 1889

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	988
Rubrica	

chorume a ser tratada, propiciando a implementação de sistemas de tratamento de efluentes líquidos percolados menores e minimizando os riscos de impactos ambientais.

O sistema de drenagem superficial se destina a promover o rápido e total escoamento das águas precipitadas na região, impedindo-as de atingir a área de intervenção, conduzindo-as a um local de deságue natural seguro. Ressalta-se que como o lençol freático encontra-se em cota inferior à cota que está sendo cortada, não se faz necessário implantar qualquer dispositivo de drenagem subterrânea, para águas limpas.

Para o dimensionamento dos dispositivos, foram empregados os dados de pluviometria apresentados no item 2.2 – Aspectos Climáticos. No presente caso, o sistema de drenagem superficial definitiva engloba:

- Canaletas em concreto tipo meia cana, instaladas nos pés dos taludes, no topo do último platô e nos acessos, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las até as caixas de passagem;
- Sistemas de drenagem com descidas d'água flexíveis, em seção trapezoidal, responsáveis por captar o fluxo advindo da drenagem longitudinal do topo e das bermas do aterro;
- Sistemas de drenagem para transposição das vias de acesso ao aterro em PEAD;
- Caixas coletoras responsáveis por recolher águas provenientes de dispositivos transversais e longitudinais, permitir a inspeção dos condutos e possibilitar mudanças de dimensões e/ou direções;
- Tubulação de saída das caixas coletoras para o leito drenante;
- Sistema de drenagem periférica, na junção entre o maciço natural e o aterro, com descidas d'água flexíveis.

As canaletas de drenagem deverão ser de concreto pré-moldado, tipo meia cana, com diâmetro de 0,40m. As descidas d'água deverá ser compostas de colchão drenante envolto em geomembrana PEAD de 2mm. As canaletas e descidas d'águas foram dimensionadas utilizando-se equações da hidráulica de canais abertos, disponíveis na literatura.

As caixas coletoras são responsáveis por captar as águas provenientes dos dispositivos transversais e longitudinais, permitir a inspeção dos condutos e possibilitar mudanças de dimensões e/ou direções. Em geral, suas dimensões são fixadas pelas dimensões e cotas dos dispositivos de entrada e saída. Portanto, foram adotadas as seguintes dimensões: 1,20m x 0,60 x 1,00m.

Haverá ainda necessidade de implantar dispositivos para efetuar a transposição de vias de acesso, os quais serão executados em seção circular de PEAD.

As tubulações de saída das caixas coletoras para os leitos drenantes deverão ser em PEAD, com diâmetro de 0,40m. O sistema de drenagem periférico, na junção entre o maciço natural e o aterro, deverá ser composto de colchão drenante envolto em geomembrana PEAD de 2mm.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	989
Rubrica	

As águas pluviais serão encaminhadas para o deságue no talvegue preferencial de escoamento da área a ser recuperada. Projeta-se o deságue das águas superficiais drenadas em 3 (três) pontos do aterro, conforme mostrado no desenho DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL (planta baixa e detalhes). Para garantir o deságue das águas pluviais com menor energia, evitando assim áreas de erosão de solo, é prevista a implantação de leitos drenantes com dimensões de 2,00 x 2,00 x 1,00m preenchido com brita nº4 nos pontos de deságue.

#### Sistema de Drenagem e Coleta de Efluentes Líquidos Percolados

O sistema de drenagem de percolados, mostrado no desenho DRENAGEM DE PERCOLADOS (planta baixa e detalhes), será composto por drenos internos e drenagem periférica de anel nos pés dos taludes que conduzem o percolado para o ponto mais baixo da base, onde haverá caixas de passagem que o transportarão até a lagoa de acumulação de chorume.

A concepção do sistema baseia-se na instalação de drenos transversais (nas faces dos taludes) e longitudinais (nos pés dos taludes) para captação de chorume e, conduzindo-o, por gravidade, até as lagoas de acumulação. As seções transversais esquemáticas estão mostradas nas Figuras 27 e 28.

Os drenos serão compostos de uma camada de 1,50m de rachão, sob uma camada de fechamento de solo com 0,50m. Os drenos de face deverão ser envoltos com geotêxtil, para evitar entrada de finos e carreamento de material para o sistema. Nos drenos de pé, deve-se colocar o geotêxtil no contato entre o solo argiloso de fechamento e o enchimento e na face interna voltada para os resíduos, bem como uma geomembrana em PEAD de 2mm envolvendo o sistema. Além disso, deverá ser colocada uma tubulação de PEAD de 6" (150mm) para facilitar o escoamento.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	990
Rubrica	

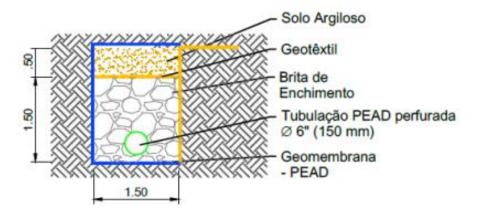


Figura 28 – Seção transversal esquemática dos drenos de anel

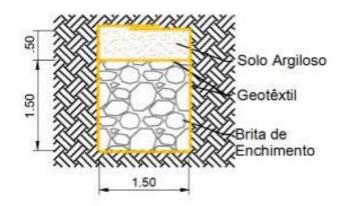


Figura 27 – Seção transversal esquemática dos drenos de face

#### Sistema de gerenciamento de chorume

O chorume gerado pela biodegradação dos resíduos no interior do maciço dos aterros sanitários apresenta alta concentração de alguns compostos orgânicos como DBO (demanda biológica de oxigênio), DQO (demanda bioquímica de oxigênio), NH4 (nitrogênio amoniacal), dentre outros.

O presente projeto prevê a execução de uma lagoa de chorume na área de intervenção na região, como descrito anteriormente. No gerenciamento do chorume considera-se que o mesmo deverá ser tratado, por Estação de Tratamento de Chorume (ETC), no período de obras para a recuperação da área e durante o monitoramento ambiental e geotécnico, conforme cronograma.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	991
Rubrica	

A diversidade dos componentes que geram o chorume o faz possuir uma composição bastante variável, o que dificulta a criação de um tratamento eficaz sem a realização de uma avaliação das características do lixo e do líquido gerado por ele.

O tratamento de chorume pode ser feito por processos biológicos, aeróbios e anaeróbios, como também por uma variedade de processos físico-químicos, evaporação e recirculação, dentre outros. O desempenho de cada processo está relacionado à natureza química do chorume gerado no tratamento, sendo que os resultados podem ser influenciados pela idade, carga orgânica, clima etc.

A recirculação do chorume tem por objetivo a redução da vazão a ser tratada, porém deve-se garantir a manutenção de um nível admissível no interior das células, de forma a não inibir o processo de decomposição dos resíduos, além de não desestabilizar geotecnicamente o depósito.

Para o projeto em questão fora dimensionado sistema de tratamento de chorume por processo físico-químico para reduzir a carga do composto e auxiliar quanto a eficiência do tratamento biológico a ser construído.

Com isso a concessionária promoverá a gestão de aproximadamente 100% do volume das lagoas a serem criadas.

Os mais diversos processos de tratamento, compreendem:

Eletrolise:

Osmose reversa;

Coagulação;

Floculação;

Oxidação;

Dentre outros;

A contratada deverá como forma de atendimento as resoluções do CONAMA, apresentar subproduto do tratamento com PH mínimo de 6,7 e DBO entre 86% e 98%.

Considerando o desenvolvimento da obra e as boas práticas de cobertura ao longo de sua execução, além da cobertura final que deverá inviabilizar o contato de águas pluviais que venham a alcançar o maciço de resíduos, a geração de percolados deve se representar por uma curva decrescente de volume. Neste sentido, pode ser considerado que a equivalência deste volume total se faça representar por uma fração da área de contato média durante os 18 meses de execução, acrescidos dos volumes existentes no local. Considera-se para efeito de cálculo de geração média durante a obra, que a área de contato média vai sendo reduzida a cada avanço da nova cobertura com proteção de geomembrana e que a área inicialmente em contato com águas pluviais seja efetivamente de apenas o correspondente a 40% da área total (maciço com baixa qualidade de cobertura).



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá							
Processo Número	15491/2023						
Data do Início	28/07/2023						
Folha	992						
Rubrica							

#### Sistema de gerenciamento de gases

Em um aterro sanitário, em função da forma construtiva (confinamento dos resíduos sólidos) e da composição físico-química do material aterrado (volume de matéria orgânica), são gerados gases (biogás) resultantes da decomposição da matéria orgânica por microrganismos anaeróbios.

Como o processo é contínuo e de longo prazo se faz necessária a implantação de sistema de drenagem de gases, para que não ocorram pressões internas no maciço do aterro que venham a ocasionar rompimentos ou mesmo recalques diferenciais, comprometendo a estabilidade do aterro.

O sistema de drenagem de gases será constituído de drenos verticais, com o objetivo de coletar o biogás na massa de resíduos, atravessando todas as camadas do aterro, até atingir a superfície. Sua disposição foi indicada nos desenhos de projeto, com espaçamento previsto em malha de aproximadamente 50 m x 50 m.

Os drenos verticais serão constituídos de tubo PEAD Flexível 6" (150mm), envoltos em brita nº 4 com proteção de manilha de concreto pré moldada, diâmetro de 400mm, perfuradas (máximo 5,00cm), com transição do tubo de PEAD 6" para tubo de ferro galvanizado de 4" (100mm).

Ainda, serão instalados queimadores tipo "chapéu chinês", com 30cm de diâmetro, na extremidade da saída de cada dreno vertical locado, sempre fabricados em aço, os quais promoverão a queima passiva do biogás. O desenho DRENAGEM DE PERCOLADOS (planta baixa e detalhes) mostra a locação dos drenos verticais e os respectivos detalhes.

#### Encerramento e uso futuro da área

O encerramento da área prevê a implantação de uma série de camadas naturais e sintéticas, com o objetivo de proteger, manter a drenagem superficial e impermeabilizar os resíduos depositados, conforme sintetizado na Tabela a seguir. Além disso, serão implantadas medidas de monitoramento.

Camada	Função	Espessura
Camada superficial de vegetação	Controle de erosão	0,20m
Camada de solo	Proteção e filtração	0,80m
Geotêxtil	Proteção da geomembrana e aderência	-
Geomembrana	PEAD Impermeabilização	0,8mm
Camada de solo	Regularização da superfície dos resíduos	0,50 m

Tabela - Camadas de cobertura final do aterro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá										
Processo Número	15491/2023									
Data do Início	28/07/2023									
Folha	993									
Rubrica										

A escolha do uso futuro da área deverá ser definida com base nos estudos realizados e na aptidão da área, levando-se em consideração a proteção à saúde humana e ao meio ambiente.

O uso futuro da área deverá ser aprovado pelo órgão ambiental competente. Recomenda-se a implantação de áreas verdes com trabalho paisagístico de gramados, arbustos e árvores, além de equipamentos comunitários como praças esportivas e campos de futebol.

Ademais, o local pode ser aproveitado para prática de esportes radicais (ex.: motocross). O espaço também pode ser aproveitado para geração de energias renováveis, tais como: energia solar e eólica, caso se justifique o potencial de geração para aquele local.

Em função dos possíveis problemas relacionados à baixa capacidade de suporte do terreno, deformações e à possibilidade de infiltração de gases com alto poder combustível e explosivo (metano), a implantação de edificações sobre os depósitos de lixo desativados é desaconselhável.

Em qualquer caso, a reabilitação da área deve proporcionar uma integração à paisagem do entorno e às necessidades da comunidade local, sendo recomendável a participação de seus representantes na definição de alterações no uso futuro da área.

#### Fechamento da área e Cinturão verde

A área deverá ser totalmente isolada da vizinhança, de modo a evitar invasões antrópicas ou animais de médio porte típicos da região. Em seus limites, serão instalados mourões de concreto e tela de arame galvanizado, com fios de arame farpado na sua parte superior, nos locais onde houver necessidade, pois o local possui uma parte do isolamento feito. Recomenda-se ainda o plantio de espécies nativas nas proximidades do isolamento, a fim reforçá-lo e reduzir a visibilidade de fora para dentro.

O acesso à área se dará exclusivamente através de dois portões juntos à guarita, sendo um para o acesso de veículos e equipamentos e outro para acesso de pedestres. Os portões deverão ser em tela galvanizada e estrutura tubular de ferro galvanizado, com 6,00m de largura x 2,50m de altura para o controle de veículos e 0,80m de largura x 2,50m de altura para o controle de pedestres.

O cinturão verde tem a função de diminuir a poluição visual, funcionando como barreira contra a ação dos ventos, impedindo o transporte de materiais de baixo peso específico e ainda dificultando a difusão de odores. No presente caso, terá as seguintes características: extensão de 1587,01m e a largura de 40,00m constituído de arbustos de espécie nativas locais, sendo inclusive transplantadas de áreas com vegetação que porventura estejam em área de implantação das intervenções inerentes à recuperação.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Munici Maricá	pal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	994
Rubrica	

O projeto INSTALAÇÕES DE APOIO (planta baixa e detalhes), apresenta as instalações de apoio (planta baixa, cortes, fachadas e instalações) e os detalhes construtivos do fechamento da área e do cinturão verde.

#### Acessos

Este item descreve o acesso externo e as vias de acesso internas.

#### Via de acesso externa

A via de acesso principal à gleba é da Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106). Este acesso é compatível à trafegabilidade de caminhões e carros, tendo largura compatível à passagem de dois carros.

#### Vias de acessos internas

Os acessos internos farão as ligações entre todas as estruturas da área, a saber: células de resíduos reconformadas, lagoas de acúmulo de chorume, portaria e instalações de apoio, dentre outros. O projeto ACESSOS (Planta baixa e detalhes), destaca as vias de acesso internas. As vias que não passarem nas células de resíduos deverão apresentar, pelo menos, 6m de largura, inclinação máxima de 8% e caimento de 2% do eixo para as bordas, seguindo ainda as orientações de pavimentação dispostas na Tabela 15.

Tabela – Pavimentação de vias de acesso.

Camadas	Espessuras (cm)
Brita corrida (50%) + Brita n° 01 (50%) compactada	15,0
Base – Brita graduada simples	25,0
Sub-Base – Rachão compactado	35,0
Subleito – Solo compactado	-

As vias que passarem nas células de resíduos deverão ser projetadas com largura mínima de 6m, inclinação máxima de 10% e caimento de 2% do eixo para as bordas, com orientações de pavimentação com 0,25m de rachão e 0,15m de brita, acima da base regularizada, como mostra a figura seguir.

Figura - Seção transversal do acesso sobre resíduos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municij Maricá	pal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	995
Rubrica	

	<u>j= 2%</u>	1=2%	
5			Base Brita 02 compactada
ĸ	909/90	929089	Sub Base Rechão compactado
			Subleto Residuos compactados

#### Instalações de Apoio

As instalações de apoio serão compostas somente por uma guarita/edificação de apoio, com área de 9,56m² (4,55x2,10m). A guarita terá a função de controlar a entrada e saída de veículos e pedestres através de 02 (dois) portões independentes que deverão permanecer sempre fechados, sendo abertos pelo vigilante, somente para a entrada e saída de pedestres e veículos autorizados.

Será constituída de 01 (uma) sala e 01 (um) sanitário, com as seguintes dimensões: sala de controle (3,00x1,80m) e sanitário (1,80x1,10m). O projeto INSTALAÇÕES DE APOIO (planta baixa e detalhes), apresenta a locação, em planta, da edificação de apoio e mostra a planta baixa, cortes, fachadas e as instalações previstas.

Foi previsto o cercamento total da área do lixão com cerca de arame farpado de 3m de altura, estruturada com mourões de concreto armado dispostos a uma distância entre eixos típica de 2,5m.

#### PLANO DE MONITORAMENTO

Após concluídas as obras de melhoria, o lixão deverá ser monitorado através de inspeções periódicas visuais, a fim de verificar a integridade do cercamento, dispositivos de drenagem superficial, de chorume e de gás, cobertura vegetal e cobertura de solo compactado.

O plano de monitoramento da área a ser recuperada está dividido nos quesitos ambiental e geotécnico. As diretrizes dos monitoramentos encontram-se abaixo e devem ser seguidos conforme descrição, frequências e quantidades indicadas no texto e no cronograma.

#### Monitoramento de águas superficiais

O monitoramento das águas superficiais será realizado pela coleta e análise de amostras de água no sistema de drenagem superficial da área a ser recuperada e próximo ao deságue das águas pluviais.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Munici Maricá	pal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	996
Rubrica	

O monitoramento deverá ser efetuado semestralmente e terá como objetivo avaliar possíveis influências das águas pluviais lançadas no entorno e de contribuições provenientes de águas subterrâneas que possam ter sido contaminadas.

Essas amostras serão analisadas de forma a verificar a qualidade das águas superficiais, conforme determinadas na Resolução CONAMA nº 357/20059 e, quando pertinente, Resolução CONAMA nº 430/2011.

#### Monitoramento de percolados

Os percolados são líquidos formados pela degradação da matéria orgânica contida nos resíduos sólidos. O monitoramento deste efluente deve ser realizado por análise laboratorial de amostras coletadas nas bacias de acumulação. Estas análises servem para estudar a composição do percolado e avaliar a Demanda Biológica de Oxigênio (DBO) e Demanda Bioquímica de Oxigênio (DQO) da lagoa de acumulação.

A frequência das análises dos percolados deve ser semestral. Os parâmetros a serem analisados são: pH, condutividade, cloretos, fosforo total, nitrogênio total, detergentes, Resíduos Não Filtráveis Totais (RNFT), resíduo sedimentável, oxigênio dissolvido, DBO, DQO, óleos e graxas, coliformes fecais e metais pesados (Zn, Pb, Cd, Ni, Fe, Mn, Cu, Cr). Vale lembrar que o monitoramento deverá seguir as normas ambientais vigentes. O resultado das análises deve balizar o método de tratamento dos efluentes coletados.

#### Monitoramento geotécnico

O projeto propõe inicialmente um acompanhamento permanente da superfície e dos taludes da área a ser recuperada, em nível de inspeções visuais, para a adoção das providências que se façam necessárias no caso de qualquer ocorrência significativa de movimento ou fendas na massa aterrada.

Para o monitoramento geotécnico, deverão ser instalados 40 (quarenta) marcos superficiais e 120 metros piezômetros tipo Vector, com o intuito de auxiliar nas análises de estabilidade. Estas instrumentações devem ser locadas próximas aos drenos de face, formando um "alinhamento" desde os taludes inferiores até os platôs mais elevados. A instalação dos instrumentos deverá ser feita após a conclusão das obras de proteção superficial e de drenagem superficial e de gás. Ressalta-se que os piezômetros não devem ser locados nos primeiros taludes, devido às escavações necessárias para a instalação destes.

O monitoramento geotécnico deve ser realizado a cada seis meses, conforme cronograma, com relatórios emitidos a cada campanha. Os relatórios devem incluir medições dos instrumentos acima indicados, além de análise da estabilidade dos taludes e recomendações de ações corretivas ou preventivas, caso necessárias.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municij Maricá	pal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	997
Rubrica	

As medições e controles previstos na execução do monitoramento devem considerar o disposto na ABNT (2009). NBR 11682 — Estabilidade de encostas. Associação Brasileira de Normas Técnicas. Rio de Janeiro, Brasil.

#### Monitoramento de plantio

Este plano de revegetação considera a importância da recuperação do sistema vegetal, assim como o favorecimento, proporcionado pela própria vegetação, das atividades biogeoquímicas necessárias à estabilização do ecossistema natural.

A atividade de monitoramento visa acompanhar o crescimento da vegetação plantada até completar 36 (trinta e seis) meses a partir do início do contrato, (conforme cronograma) bem como a regeneração das áreas degradadas. Basicamente, o monitoramento consiste na medição de sua altura e espessura do caule na altura do solo. Para isso, devem ser realizadas visitas técnicas periódicas ao local e emissão de relatórios técnicos ao longo do monitoramento.

Estes relatórios devem apresentar informações sobre a caracterização da área de plantio, descrição das espécies plantadas, descrição do desenvolvimento e tamanho atual das mudas, e ações de correção ou recuperação das áreas sem desenvolvimento.

O monitoramento de plantio deve ser realizado por profissional competente apoiado por ajudante quando necessário. Um ajudante deverá estar diariamente na área de forma a fazer as pequenas manutenções e manejos mínimos até o final do contrato.

O relatório de monitoramento deverá ser realizado e apresentado a cada 6 (seis) meses com início de contagem dos 6 (seis) meses a contar do final do plantio, à exceção do último relatório, conforme cronograma.

#### **Projeto Executivo**

Deverá ser realizado um projeto executivo nos moldes NBR 8419 de abr/92, com medidas detalhadas a serem verificadas com vistas ao desenvolvimento do mesmo de forma suficiente para execução com segurança das obras conforme boas práticas e regramento legal, em atendimento a NBR 13.896 de jun/97. Na elaboração do futuro projeto, deve-se apresentar um novo relatório técnico, memorial de cálculo e pranchas, com devida emissão de ART/CREA.

#### 22. DA ESTIMATIVA TÉCNICA E QUANTITATIVA

As planilhas orçamentárias relativa aos serviços a serem contratados em anexo são estimativas baseadas nos sistemas de custos da EMOP e da S SINAPI, cabendo ao licitante preenchê-la e apresentá-la, em conformidade com a sua realidade e com o previsto neste termo de referência.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá										
Processo Número	15491/2023									
Data do Início	28/07/2023									
Folha	998									
Rubrica										

Os preços unitários previstos nas planilhas orçamentárias são os valores máximos admitido, sendo desclassificada a proposta que houver valores superiores aos informados.

Os valores do termo de referência é o global máximo anual de gastos, não havendo obrigação por parte da Administração de execução de serviços no valor total informado.

Serão executados os insumos eventuais para fins de pagamento apenas e à medida que surgirem as necessidades.

O BDI máximo aditivo é o constante na planilha de composição das taxas de bonificação e despesas indiretas – BDI, sendo desclassificada a proposta que estiver com BDI superior ao informado.

#### 23. DO FORO

Ficará eleito o fórum da Comarca de Maricá/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de referência, assim como do edital de convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, 11 de julho de 2024.

Guilherme Di Cesar da Mota e Silva

Mat. 7453

Andressa B. da Cruz Secretária da Cidade Sustentável



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Munici	pal de
Maricá	_
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	999
Rubrica	

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

						(	)B	RA	. 18	M	ESE	ES					1					P	ós	OI	3R/	<b>A</b> 18	ВМ	ESI	ES				
	ETAPA	1	2 3	4	5	6	7 8	3 9	1 0	1 1	1 2	1 3	1 4	1 5	1 6	1 7	1 1	1 2	2	2 2	2 3	2 4	2 5	2	2 7	2 8	2	3 0	3 1	3 3 2 3	3 4	3 5	3 6
1	MÃO DE OBRA TÉCNICA																																
2	MÃO DE OBRA APOIO																														L		L
3	SERVIÇOS GERAIS																														L		L
4	TERRAPLENAGEM DO ATERRO - ESCAVAÇÃO RESÍDUOS	. [	3											Ų	q	Ų														_	L	_	L
5	TERRAPLENAGEM DO ATERRO - COMPACTACAO DA AREA ESCAVADA	h	gE											Z	Ž,	g	7	9										$\downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$	ļ	$oldsymbol{\perp}$	Ļ
6	SUPRESSÃO VEGETAL	8	Č			Ì		el.	L		en l	2		ì		9		9										$\downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$	$\perp$	L	Ļ
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO	Ø	1			2	Ī						X	S	2	3	Ð											$\downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$	$\perp$	L	Ļ
8	ENCERRAMENTO DO ATERRO																				A	À						_	$\downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$	Ļ	Ļ
9	REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO												1	_						1	N	1	1					_	1	Ļ	ļ	_	Ļ
10	DRENAGEM VERTICAL DE GASES		1	Ĭ			1				200		4	4								33	1					_	$\downarrow$	$\downarrow$	$\downarrow$	Ļ	Ļ
11	DRENAGEM PLUVIAL: CANALETAS							L					4	4		4	-			3	Ì	jeda	Ý	Z				_	_	_	Ļ	<u> </u>	Ļ
12	DRENAGEM PLUVIAL: DESCIDAS D'ÁGUA DRENAGEM PLUVIAL: TRANSPOSIÇÃO DAS												4	4			-	V		ß	Ş	No.			8	d		_	$\downarrow$	_	$\downarrow$	Ļ	╄
13	VIAS DE ACESSO				4	5	9 4	9	+				4	4	4		-	4		3						e.		_	<del> </del>	_	$\perp$	+	$\perp$
14	DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS		-	Н	1	1							4	4				J			7		K			2		<b>-</b>	+	-	¥	$\downarrow$	Ł
15	COLETORAS  DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE		9	L				1		L			4				1	, O		4	2	91				k		$\dashv$	+	-	+	Ļ	Ł
16	ANEL  DRENAGEM DE PERCOLADOS: CAIXAS DE		-										4	4	P					1	A							+	+		+	+	╀
17	PASSAGEM				_	P						7		4								1						_	_	-	+	+	+
18	DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO				_	5,	7		-	1	1	7	_			4	4	4		)		S.		20				_	_	-	+	+	+
19	0.4 25 4 4	4														+	-		R	5	24	5	4					_	_	-	+	+	+
20	VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS											4			-	1		-	20	0				07		r.		$\dashv$	+	+	+	$\downarrow$	+
21	CERCAMENTO DA ÁREA CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA	4	4	1 4		+	ł							1	1	1	-											$\dashv$	+	+	+	H	+
22	MARGINAL DE PROTEÇÃO	H	-0	0										4		-		-	-	+						H		$\dashv$	+	+	+	+	+
23	INSTALAÇÕES DE APOIO	H	+				-	-				$\dashv$	1	1	1	1		-	-	-								$\dashv$	+	+	+	$\downarrow$	+
24	TRATAMENTO DE CHORUME DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES												1						1										1	-	+	$\frac{1}{1}$	+
26	MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento																																
27	MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento				_		$\downarrow$							_	1																		
28	SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento				_	1	$\downarrow$							_	1																		
29	MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS																																



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Munic Maricá	ipal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1000
Rubrica	

30	MONITORAMENTO GEOTÉCNICO															
31	MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS															
32	MANUTENÇÃO DAS AREAS DE PLANTIO E ÁREAS VEGETADAS															
33	MANUTENÇÃO DO CERCAMENTO															





# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Munic Maricá	pal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1001
Rubrica	

### **B - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

									ОВ	RA 1	в ме	SES													P	ós (	OBR	tA 18	м	ESES	,				
	ЕТАРА	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	1 5	1 6	1 7	1 8	1 9	2 0	2	2 2 3	2 2 3 4		2 6	2 2 7	8	9	3 0	3	3 2	3 3	3 3	3 3 6
1	MÃO DE OBRA TÉCNICA	5 0 %	5 0 %	)																							I	L						I	
2	MÃO DE OBRA APOIO	5 0 %	5 0 %	0						E	Æ	¥	Ŋ	P	E	L	Ų		1																
3	SERVIÇOS GERAIS	0 %	0 %	)	9	•		0	0	0	0	1		0	0	6	K	á	Z	774	S	1					L	L	L				_	1	$\downarrow$
4	TERRAPLENAGEM DO ATERRO - ESCAVAÇÃO RESÍDUOS				09	09	09 %	W,		358	3		8						L	L	L					_	Ţ								
5	TERRAPLENAGEM DO ATERRO - COMPACTACAO DA AREA ESCAVADA	-			9 09 %	9,	9, 09 %	9, 09 %	9, 09 %	9, 09 %	9, 09 %	9, 09 %	9, 09 %	9, 09 %	9, 09 %	MR	S	RII	3					À				L							
6	SUPRESSÃO VEGETAL			5 %	25 %	25 %	25 %	7						7										À			L	L	L					1	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO	I					E		L	J			50 %	50 %	Μ,			1					1				1	L						1	1
8	ENCERRAMENTO DO ATERRO		pt.							11 %	11 %	11 %	11 %	11 %	11 %	1 %	1 1 %	1 1 %					600			1	-	1	L				$\downarrow$	1	$\perp$
9	REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO			6 %	6 %		6 %	6 %		6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	1				X				Ĺ	L						
11	DRENAGEM VERTICAL DE GASES		Ų			1					N	14 %	14 %	14 %	14 %	4 %	4 %	4 %	V	4			1		K				Jan.					1	1
12	DRENAGEM PLUVIAL: CANALETAS		I								1			20 %	20 %	0 %	0 %	0 %	1		٦		1				8								
13	DRENAGEM PLUVIAL: DESCIDAS D'ÁGUA	t	1		À	-			C	1				20 %	20 %	0 %	0 %	0 %	J				1			2	E								
14	DRENAGEM PLUVIAL: TRANSPOSIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO	7.			1			Ĺ	L			14 %	14 %	14 %	14 %	4 %	4 %	4 %		10				1											
15	DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS					1				11 %	11 %	11 %	11 %	11 %	11 %	1 1 %	1 1 %	1 %		A		M	1	ſ			l	L							
16	DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS COLETORAS			1				L		11 %	11 %	11 %	11 %	11 %	11 %	1 1 %	1 1 %	1 1 %	d		49	7	Y				L	L							
17	DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE ANEL	8	3	1	4		2			14 %	14 %	14 %	14 %	14 %	14 %	1 4 %		É		10		0	6	2 4	23	1	1								
19	DRENAGEM DE PERCOLADOS: CAIXAS DE PASSAGEM					J		1	1	14 %	14 %	14 %	14 %	14 %	14 %	1 4 %			7			U	100	3	73	1	9	P							
20	DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO					N.	1	V	1	0			) [	1		3 %	3 3 %	3 3 %		100														$\downarrow$	$\downarrow$
21	VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO NATURAL							9				1			3		3 %	3 %	3 %								$\perp$	L						$\perp$	$\perp$
22	VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS																3 %	3 %	3 %								$\perp$	L						$\downarrow$	$\downarrow$
23	CERCAMENTO DA ÁREA			6 %	6 %	6 %	6 %			6 %	6 %	6 %								$\perp$	L						$\downarrow$	$\downarrow$							
24	CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO					7 %	7 %	7 %	7 %	7 %	7 %	7 %	7 %								L	L	L				$\downarrow$	1	$\perp$						
25	INSTALAÇÕES DE APOIO																3 %	3 %	3 %								$\perp$	L						$\perp$	$\perp$
26	TRATAMENTO DE CHORUME				11 %	11 %	11 %				11 %	11 %	11 %				1 %	1 1 %	1 %								$\perp$	L						$\perp$	$\perp$
27	DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES			1 0 0																															



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Munici Maricá	pal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1002
Rubrica	

			%	ı	1	ı	1	l	1	l	1 1		ĺ	ĺ	l	ĺ	I	ΙI	1	ı	ı	l	1 1	ı	I	I	1	1 1	1	1	I
28	MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento																6 %	6 %	6 %	6 6	6 %	6 %	6 %	6 %	6 6%	6 % %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %
29	MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento																6 %	6 %	6 %	6 6	6 %	6 %	6 %	6 %	6 6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 6%
	SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento																6	6	6	6 6	6 %	6 %	6	6	6 6	6 %	6 %	6 %	6	6	6 6
	MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS																6	6	6	6 (	6	6	6	6	6 6	5 6	6	6	6	6	6 6
																	6	6	6	6 (	6	6	6	6	6 6	6	6	6	6	6	6 6
32	MONITORAMENTO GEOTÉCNICO								4.00				Prince				%	6	6	6 (	6 %	6	%	6	6 6	6 6	6	%	6	%	6 6
33	MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS					O		1	16	4	-4	7	$\vdash$			3	%	%	%	% 9	6 %	%	%	%	% 9	% %	%	%	%	%	% 9
34	MANUTENÇÃO DAS AREAS DE PLANTIO E ÁREAS VEGETADAS		1	23	1	E	1	E	H	ł	n.	44	£	7	4	, t	6 %	6 %	6 %	6 6	6 %	6 %	6 %	6 %	6 6%	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 6%
35	MANUTENÇÃO DO CERCAMENTO			01	E			Ŀ		1	F	84			3		6 %	6 %	6 %	6 6	6 %	6 %	6 %	6 %	6 6%	6 %	6 %	6 %	6 %	6 %	6 6%

							T			-			1 00	Nes													0	M	. 6								
							Ŋ		-	OBR/	18 N	1ESES	3							6	1						PÓS	s ов	RA 18	MES	ES						
	ETAPA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
1	MÃO DE OBRA TÉCNICA	R \$ 6 4 6 . 7 5 6 , 0 5	R \$ 6 4 6 . 7 5 6 , 0 5			1	1 MOLL										4	5:11	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	1/:5	7	17	1	/ X			-	PR P	を上述								
2	MÃO DE OBRA	R \$ 7 2 8 9 4 6 , 7 5								2		1	100												7					(S)	(6)						
	SERVIÇOS GERAIS	R \$ 1	R \$ 1			•	~					9 /	(	7 1			4	F	8						)	13	3	60 /	9			r					
4	TERRAPLENAGEM DO ATERRO - ESCAVAÇÃO RESÍDUOS				R \$ 54 9. 57 1, 52	57 1,	54 9. 57 1,	54 9. 57 1,	54 9. 57 1,	54 9. 57 1,	54 9. 57 1,	54 9. 57 1,	R\$ 54 9. 57 1, 52	R\$ 54 9. 57 1, 52	R\$ 54 9. 57 1, 52																						
5	TERRAPLENAGEM DO ATERRO - COMPACTACAO DA AREA ESCAVADA				R \$ 11 9.	11	11 9.	11 9.	11 9.	11 9.		R\$ 11 9. 29	R\$ 11 9. 29	R\$ 11 9. 29	R\$ 11 9. 29																						



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Munic	ipal de
Maricá	
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1003
Dubrica	

			29 6, 40	6, 40	6, 40	6, 40	6, 40	6, 40	6, 40	6, 40	6, 40	6, 40	6, 40																				
6	SUPRESSÃO VEGETAL	R \$ 87 .0 89 ,2	R \$ 87 .0 89 ,2	R\$ 87 .0 89 ,2	R\$ 87 .0 89 ,2																												
7	IMPERMEABILIZAÇÂ O DE FUNDO DAS LAGOAS DE ACUMULAÇÃO										R\$ 13 2. 62 0, 11	R\$ 13 2. 62 0, 11																					
8	ENCERRAMENTO DO ATERRO							R\$ 4. 82 1. 69 2, 34	R\$ 4. 82 1. 69 2, 34	R\$ 4. 82 1. 69 2, 34	R\$ 4. 82 1. 69 2, 34	R\$ 4. 82 1. 69 2, 34	R\$ 4. 82 1. 69 2, 34	R\$ 4. 82 1. 69 2, 34	R\$ 4. 82 1. 69 2, 34	R\$ 4. 82 1. 69 2, 34			E E		Y	7 36	975	9									
9	REPLANTIO NAS ÁREAS ESCAVADAS E DEMAIS ÁREAS DO ATERRO	R \$ 94 6. 95 4,	R \$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	R\$ 94 6. 95 4, 18	THE P	HIH	7 B M	11/1/	16/1			1400	537	4						
11	DRENAGEM VERTICAL DE GASES		-		1			TO NOT		R\$ 23 .9 56 ,4 7	R\$ 23 .9 56 ,4 7	R\$ 23 .9 56 ,4 7	R\$ 23 .9 56 ,4 7	R\$ 23 .9 56 ,4 7	R\$ 23 .9 56 ,4 7	R\$ 23 .9 56 ,4 7		1	1	1 4	1				<i>p</i>	11 100			9				
12	DRENAGEM PLUVIAL: CANALETAS			(	1	5				-		R\$ 50 .1 80 ,1	R\$ 50 .1 80 ,1 4	R\$ 50 .1 80 ,1 4	R\$ 50 .1 80 ,1 4	R\$ 50 .1 80 ,1 4	\ \times \	2-1	7							A D							
13	DRENAGEM PLUVIAL: DESCIDAS D'ÁGUA				7			1			V	R\$ 38 .2 17 ,4 8	R\$ 38 .2 17 ,4 8	R\$ 38 .2 17 ,4 8	R\$ 38 .2 17 ,4 8	R\$ 38 .2 17 ,4 8			1	511	711	0			4 4		A	X					
14	DRENAGEM PLUVIAL: TRANSPOSIÇÃO DAS VIAS DE ACESSO				N. P.	AT A	1		_	R\$ 23 .8 09 ,9	R\$ 23 .8 09 ,9	R\$ 23 .8 09 ,9 1	R\$ 23 .8 09 ,9	R\$ 23 .8 09 ,9	R\$ 23 .8 09 ,9	R\$ 23 .8 09 ,9		/\	3					1				7	1				
15	DRENAGEM PLUVIAL: CAIXAS COLETORAS			*				R\$ 11 .0 13 ,9 2	R\$ 11 .0 13 ,9 2	R\$ 11 .0 13 ,9 2	R\$ 11 .0 13 ,9 2	R\$ 11 .0 13 ,9 2	R\$ 11 .0 13 ,9 2	R\$ 11 .0 13 ,9 2	R\$ 11 .0 13 ,9 2	R\$ 11 .0 13 ,9 2			116				1		3	B	9			r			
16	DRENAGEM PLUVIAL: SAÍDA DAS CAIXAS COLETORAS							R\$ 61 .0 53 ,0 7	R\$ 61 .0 53 ,0 7	R\$ 61 .0 53 ,0 7	R\$ 61 .0 53 ,0 7	R\$ 61 .0 53 ,0 7	R\$ 61 .0 53 ,0 7	R\$ 61 .0 53 ,0 7	R\$ 61 .0 53 ,0 7	R\$ 61 .0 53 ,0 7		100															
17	DRENAGEM DE PERCOLADOS: DRENOS DE ANEL							R\$ 16 3. 38 2, 38	R\$ 16 3. 38 2, 38	R\$ 16 3. 38 2, 38	R\$ 16 3. 38 2, 38	R\$ 16 3. 38 2, 38	R\$ 16 3. 38 2, 38	R\$ 16 3. 38 2, 38																			
19	DRENAGEM DE PERCOLADOS: CAIXAS DE PASSAGEM							R\$ 1. 28 7, 34	R\$ 1. 28 7, 34	R\$ 1. 28 7, 34	R\$ 1. 28 7, 34	R\$ 1. 28 7, 34	R\$ 1. 28 7, 34	R\$ 1. 28 7, 34																			



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Munic Maricá	ipal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1004
Rubrica	

		ĺ												R\$ 11 .3	R\$ 11	R\$ 11																			
20	DRENAGEM DE PERCOLADOS: EMISSÁRIO													90 ,8 7	90 ,8 7	90 ,8 7																			
21	VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE SOLO NATURAL														R\$ 12 6. 75 7, 66	R\$ 12 6. 75 7, 66	R\$ 12 6. 75 7, 66																		
22	VIAS DE ACESSO INTERNAS SOBRE RESÍDUOS										1	- 4	7.5	2	R\$ 22 7. 92 0, 15	R\$ 22 7. 92 0, 15	R\$ 22 7. 92 0, 15		1	L.	Ų	7													
23	CERCAMENTO DA ÁREA	R \$ 52 .7 98 ,1 7	\$ 52 .7 98	R\$ 52 .7 98 ,1 7	R\$ 52 .7 98 ,1 7	R\$ 52 .7 98 ,1 7	R\$ 52 .7 98 ,1 7	R\$ 52 .7 98 ,1 7	R\$ 52 .7 98 ,1 7	R\$ 52 .7 98 ,1 7	R\$ 52 .7 98 ,1 7					MINTER STATES	7	9																	
24	CINTURÃO VERDE E RECUPERAÇÃO DA FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO			R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	R\$ 11 0. 07 0, 10	N A	1 Jak						1000		1								
25	INSTALAÇÕES DE APOIO			7	-	Ť	-	N X X							R\$ 9. 23 1, 56	R\$ 9. 23 1, 56	R\$ 9. 23 1, 56			1	1					100		1	1						
26	TRATAMENTO DE CHORUME		R \$ 14 6. 95 6, 15	R\$ 14 6. 95 6, 15	R\$ 14 6. 95 6, 15	3	1		R\$ 14 6. 95 6, 15	R\$ 14 6. 95 6, 15	R\$ 14 6. 95 6,				R\$ 14 6. 95 6, 15	R\$ 14 6. 95 6, 15	R\$ 14 6. 95 6, 15	2.1	7			_				CONT		V		· >	la.				
27	DESMONTAGEM E TRANSPORTE (R=30km) DOS GALPÕES	R \$ 8. 68 6, 79	1	5		-		Land I			VI	0				///					711		2		4 6										
28	MÃO DE OBRA TÉCNICA - pós encerramento					1	1		1						<	0		R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06,	R\$ 9.1 06,	R\$ 9.1 06,	R\$ 9.1 06,	R\$ 9.1 06,	R\$ 9.1 06,	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06, 62	R\$ 9.1 06,
29	MÃO DE OBRA APOIO - pós encerramento			*	<			5	4	4/	1	7	1/3					R\$ 44. 62 6,0 4	R\$ 44. 62 6,0 4	R\$ 44. 62 6,0 4	R\$	R\$ 44.	R\$ 44. 62 6,0 4	R\$	R\$ 44. 62 6,0 4	R\$ 44. 62 6,0 4	R\$ 44. 62 6,0 4								
30	SERVIÇOS GERAIS - pós encerramento														4		8	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4	R\$ 55. 83 0,7 4
31	MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS																	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1	R\$ 47 7,1 1
32	MONITORAMENTO GEOTÉCNICO																	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16	R\$ 9.6 79, 16
33	MONITORAMENTO ÁGUAS SUPERFICIAIS																	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6	R\$ 54 5,2 6



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Munici Maricá	ipal de
Processo Número	15491/2023
Data do Início	28/07/2023
Folha	1005
Rubrica	

A E	IANU IREAS I ÁREA 'EGE'I	DE P AS	LAN'I																	R\$ 10 4.3 25, 45	10 4.3	R\$ 10 4.3 25, 45	R\$ 10 4.3 25, 45	10 4.3 25,	10 1 4.3 4 25, 2	R\$ R 10 10 1.3 4. 25, 2.	0 10 3 4.3 5, 25,	R\$ 10 4.3 25, 45	25,	25,	10 4.3 25,	4.3 25,	10 1 4.3 4 25, 2	R\$ R\$ 0 10 4.3 4.3 25, 25 15 45	10 3 4.3 5, 25,	
	IANU' ERCA			ю																R\$ 10. 28 2,1 7	R\$ 10. 28 2,1 7	R\$ 10. 28 2,1 7	R\$ 10. 28 2,1 7	10. 28	10. 1 28 2	R\$ R 10. 10. 28 2. 2,1 2.	0. 10. 8 28	R\$ 10. 28 2,1 7	R\$ 10. 28 2,1 7	R\$ 10. 28 2,1 7	10. 28	10. 28	10. 1 28 2	R\$ R\$ .0. 10 28 28 2,1 2,7	). 10. 3 28	
VALOR	3.140 .389,										7.031.								234.8																R\$ 234.8 72,56	
MENSAL % MENSAL	3,72	3,72	1,30 %	2,25	2,38	2,38	2,11	2,11	8,10	8,27	8,33	8,48	8,41	8,26 %	7,48	,	7,89 %	1,92	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28		0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28
VALOR ACUMUL ADC	3.140	6.280 .778,	7.376	9.278 .972,		4.443,		16.86 1.824,			37.71		51.98 5.226,	58.95 8.510,	65.27 4.316,	71.93	8.321,		80.45		80.92		81.39			82.09	82.33									
ACUMUL ADC		7,44	8,73 %	10,99	13,37	15,75	17,86 %	19,97 %	28,06	36,33	44,66	53,15 %	61,56 %	69,82 %	77,30 %	85,19 %	93,07 %	94,99	95 <b>,</b> 27 %	95,55 %	95,83 %	96,11 %	96,38 %	96,66 %	96,94 %	97,22 %	97,50 %	97,77	98,05 %	98,33 %	98,61 %	98,89	99,17	99,44	99,72 %	100,0 0%



## 1814 MARICA 1888V

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

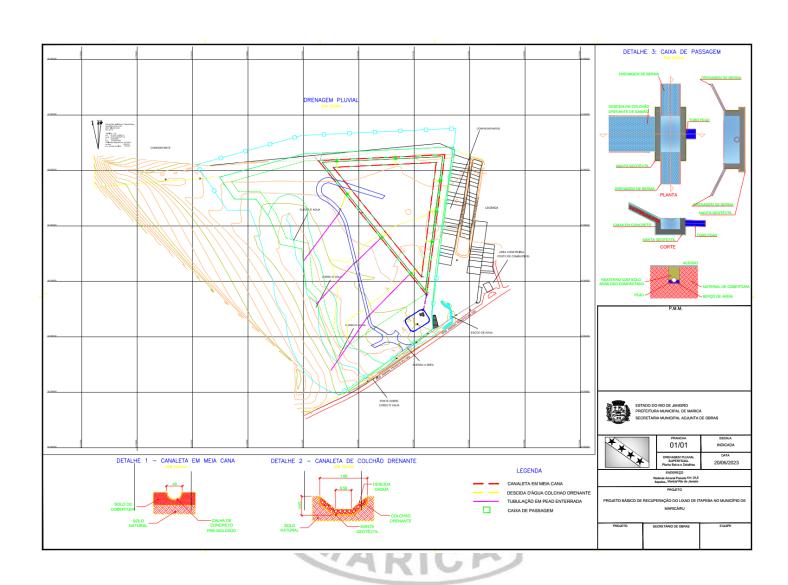
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de							
Maricá							
Processo Número	15491/2023						
Data do Início	28/07/2023						
Folha	1006						
Rubrica							

#### C – PLANTAS

#### <u>C.1 – DRENAGEM SUPERFICIAL</u>



### ISIA TIESS

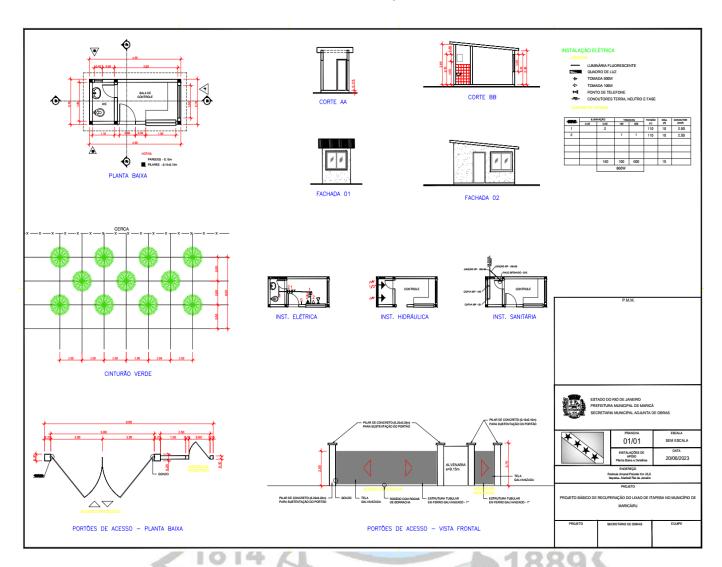
#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá						
Processo Número	15491/2023					
Data do Início	28/07/2023					
Folha	1007					
Rubrica						

#### C.2 – INATALAÇÃO DE APOIO



### 1880 WARIO

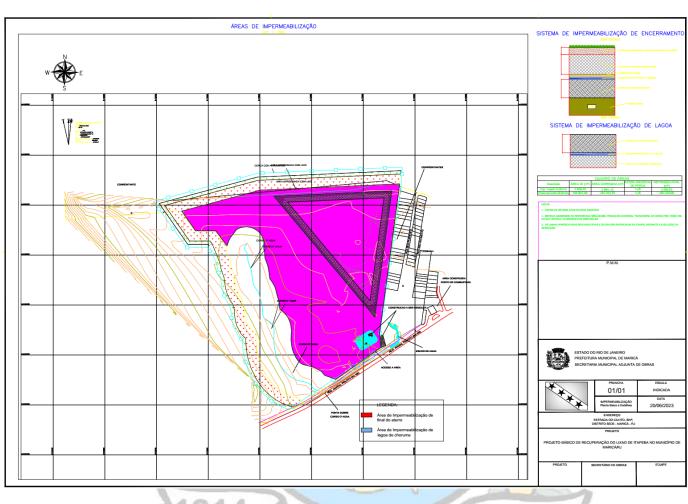
#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá						
Processo Número	15491/2023					
Data do Início	28/07/2023					
Folha	1008					
Rubrica						

#### C.3 - MANTA



1814 MARICA 1889

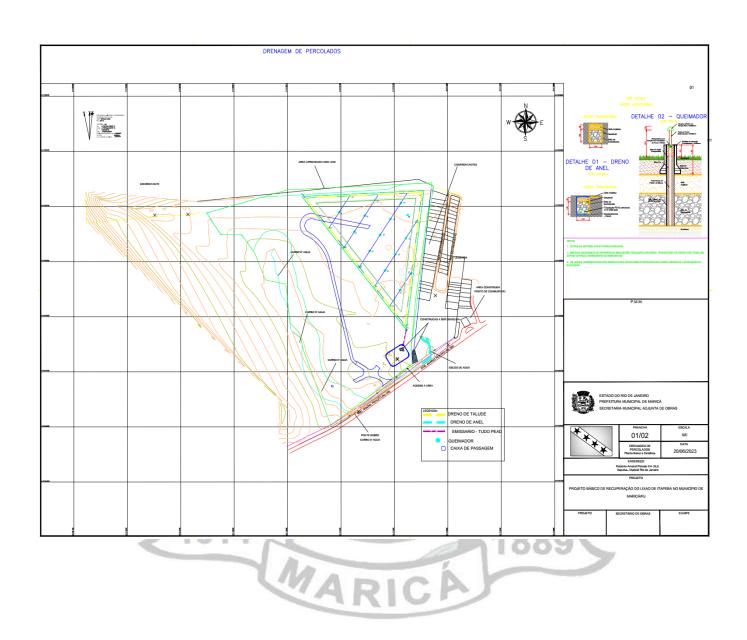


#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de							
Maricá							
Processo Número	15491/2023						
Data do Início	28/07/2023						
Folha	1009						
Rubrica							

#### C.4 – PERCOLADO



### 1880 PARICA

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Munici	pal de					
Maricá						
Processo Número	15491/2023					
Data do Início	28/07/2023					
Folha	1010					
Rubrica						

#### A - MINUTA CONTRATUAL

	MI	NUTA - COI	NTRATO DE	PRESTAÇÃO DE	E SERVIÇO DE
	=	QU	E ENTRE SI CELI		ÍPIO DE MARICÁ E
daqui por diante di celebrar o preser autorizada no proc contrato as normas	DE MARICÁ, pessoa jurídica de direito , doravante denominado MUNICÍPIC (qualificar) e a empresa denominada CONTRATADA, representate CONTRATO DE cesso administrativo nº se gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de je e condições seguintes:	situada na	e ato pelo Ilmo. Sr. S e inscrita no CNPJ (IDENTIFICAR RI	ceretário Municipal de sob o nº, Inscriç EPRESENTANTE E Q	ÇÃO Estadual, PUALIFICAR) resolvem , conforme
ÍNDICE					
21 31 46 57 68 68 93 107 114 125 137 149 150 160 172 180 199 205	DO OBJETO DO PRÁZO DAS OBRIGAÇÕES DO M DAS OBRIGAÇÕES DA CO DA REMUNERAÇÃO CON DA DOTAÇÃO ORÇAMEN DA EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO E DA DA RESPONSABILIDADE DAS CONDIÇÕES DE PAC DA GARANTIA DA ALTERAÇÃO DO CON DA EXCEÇÃO DE IMPEDI DAS SANÇÕES ADMINIST DO RECURSO AO JUDICI/ DA CESSÃO OU TRANSFE DA PUBLICAÇÃO E CONT DA CONTAGEM DOS PRA DO FORO DE ELEIÇÃO	ONTRATADA VTRATUAL VTÁRIA FISCALIZAÇÃO D GAMENTO FIRATO IMENTO RATIVAS E DEMA: ÁRIO RÊNCIA ROLE DO CONTR.	S PENALIDADES		
CLÁUSULA	PRIMEIRA - DO	овјето: О	Presente	contrato tem	por objeto
do art. 57, §1°, da Le a) realizar os pagarr informações e dema disposições do proje CONTRATADA: a contrato e no projete c) prestar, sem quaise imputáveis; e) acatar , caso se Social, assim como er condições de habilit básico/termo de refe vigentes e dentro do valor total estimado ocorrência de eventos total do contrato é ce pelo período de 12 (c ocorrer em periodicie CLÁUSULA SEXT orçamentárias abaixo Empenho: avençadas, nos termo	bem como nas diretrizes que segu- contados a partir da data de sua assir in "8.666/93. CLÁUSULA TERCEIR in "8.666/93. CLÁUSULA TERCEIR in tentos devidos à CONTRATADA, na sis elementos que possuir, pertinentes à ste básico a ele inerentes. CLÁUSULA ) prestar os serviços de acordo com as no básico/termo de referência; b) observar quer ônus para o MUNICÍPIO, as corre r as instruções emanadas da fiscalização ejam constatadas falhas em sua execução; neargos fiscais e trabalhistas nos termos d ação exigidas durante a licitação. i) aten- trência; j) prestar os serviços e, quando fo- s referidos prazos de validade. CLÁUS de R\$ s supervenientes que alterem o equilibrio omposto de acordo com preços unitários: doze) meses, a contar da data base utilizad dade anual, conforme variação do A – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁI classificadas: Fonte de Recurso:  CLÁUSULA SÉTIMA - DA E s da legislação vigente, respondendo o ins ciciará a execução do serviço dentro de n	A - DAS OBRIGAÇ  s condições estabelec  execução do preser  QUARTA - DAS o  primas aplicáveis, em f  os prazos especificad  cções e revisões de fal  cções e revisões de fa	AGUNDA - DO PRA lograma de execução e  DES DO MUNICÍP idas neste contrato; b idas neste contrato; b idas neste contrato; b idas neste contrato; b idas neste contrato; b idas neste contrato; b ce observada ce da legislação vigen os pela Secretaria no C has ou defeitos verifica o ou o refazimento d ne aos encargos deco ral nº 8.666/93; h) mar ções decorrentes do p produtos inerentes a e A REMUNERAÇÃO A REMUNERAÇÃO ces que vierem a ser a propostas. Os eventu edital), levando em cor n a execução do pres le Despesa: trato deverá ser execu- ratificação de sua inexes	m anexo, podendo ser p (O: Constituem obrigação) fornecer à CONTRA er a fiscalização do con CONTRATADA Conste e das determinações e cronograma de Execução ados na execução contrar o serviço em no máxim rentes das Leis Trabalhiter-se durante toda a extoresente instrumento co execução do serviços de 20 CONTRATUAL Dão, sendo este valor passis e §§ da Lei Federal nº 8 contratualmente pactuadrais reajustes, após o praxisideração a data base es ente contrato correrão a circo proposado de contrato correrão a contrato correrão de contrato correrão de contrato correrão de correspondente de contrato correrão de correspondente de contrato correrão de correspondente de correspondente de correspondente de contrato correrão de correspondente de correspon	a do presente contrato rotrogado nos termos ses do MUNICÍPIO: YTADA documentos, atrato; d) Cumprir as atrituem obrigações da dados contidos neste o e nos casos omissos; tual, sempre que a ela no ( ) istas e da Previdência ecução do contrato às intratual e do projeto acordo com a normas úsea e aste contrato o sivel de alteração pela .5666/93. §1º. O valor os serão irreajustáveis zo citado, só poderão tipulada na proposta à conta das dotações o . , Nota de do com as cláusulas utárente presente de servicio de servicio de servicio se com as cláusulas utárente presente de servicio

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá						
Processo Número	15491/2023					
Data do Início	28/07/2023					
Folha	1011					
Rubrica						

CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo MUNICÍPIO sempre que necessário. Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. CLÁUSULA OTTAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo MUNICÍPIO, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a CONTRATADA acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no caput desta cláusula, acarrete qualquer ônus ao MUNICIPIO. Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no aput desta ciausula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. Parágrafo segundo. A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do MUNICÍPIO, promovendo o fácil acesso às dependências da CONTRATADA, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. Parágrafo terceiro. A CONTRATADA atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. Parágrafo quarto. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização abrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem CONTRATADA decuara, antecapadantente, acentar todas as condições, nicodos e processos de hispeção, vermeação e control acordados pensicalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA nem a exime de manter fiscalização própria. Parágrafo sexto. Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o ntedazação, sob peta de responsaonização das faltas ou defeitos observados. No que exceeder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais. Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de \_\_\_ (\_\_) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. Parágrafo nono. Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à CONTRATADA, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado desconorinhadae na prestação dos serviços, o rato sera comunicado a CONTRATADA, que devera promover as correções necessarias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável por danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. Parágrafo primeiro. A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o MUNICÍPIO, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à CONTRATADA. Parágrafo segundo. A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICÍPIO fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA e aceita pelo MUNICÍPIO em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente Parágrafo primeiro. O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores indicados pelo MUNICÍPIO em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. Parágrafo segundo. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. Parágrafo terceiro. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. Parágrafo quarto. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018. Parágrafo quinto. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela,nos termos do art. 40, XIV,a da lei 8666/93. Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. Parágrafo sétimo. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a rítulo de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito. Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

O MUNICÍPIO, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até \_ por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de \_\_% (\_\_\_ por cento); d) multa de até \_\_% (\_\_\_ por cento) do valor total do contrato em por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

#### SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

Prefeitura Municipal de Maricá						
Processo Número	15491/2023					
Data do Início	28/07/2023					
Folha	1012					
Rubrica						

no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "e". Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório. Parágrafo segundo. A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea "f" do caput desta cláusula. Parágrafo terceiro - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. Parágrafo quarto. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. Parágrafo quinto. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. Parágrafo sexto. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 158/2018. Parágrafo sétimo. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do MUNICÍPIO. Parágrafo único - Caso o MUNICÍPIO tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. Parágrafo segundo - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro — O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. Parágrafo segundo — O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DA CONTAGEM DOS PRAZOS: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.CLÁUSULA VIGÉSIMA — resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Pela CONTRATADA:

Maricá,